



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

BLOCO DE ESQUERDA – B.E.

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECPF) relativo às Contas da Campanha Eleitoral para as Eleições Gerais para os Órgãos das Autarquias Locais realizadas em 29 de setembro de 2013 apresentadas pelo Bloco de Esquerda – B.E. nos 119 Municípios em que concorreu

A. Considerações Gerais. Metodologia adotada.

- 1.** O presente Relatório da ECPF contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às contas da Campanha Eleitoral, nas Eleições Gerais para os Órgãos das Autarquias Locais realizadas em 29 de setembro de 2013, apresentadas, nos 119 Municípios em que concorreu, pelo **Bloco de Esquerda** daqui em diante designado simplesmente por **Partido** ou apenas **B.E.**. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro.
- 2.** Os procedimentos de auditoria adotados na revisão às Contas da Campanha Eleitoral identificada contemplaram três trabalhos distintos mas complementares:
 - (i) Análise e verificação pela ECPF dos procedimentos genéricos adotados pelo **Partido** na apresentação das suas Contas Autárquicas, em termos gerais e de base municipal, contemplando os 119 Municípios em que concorreu (ver quadro abaixo), atendendo, nomeadamente, aos aspetos seguintes:

- Verificação dos valores apresentados por Município e seu somatório geral;
- Verificação do cumprimento do limite de despesas, estabelecido por lei para cada um dos Municípios;
- Verificação da integral apresentação das listas de ações e de meios para cada um dos Municípios;
- Verificação da Ultrapassagem do Limite de 25% da Subvenção em Estruturas, Cartazes e Telas.

As conclusões desta análise estão descritas na Secção B deste Relatório.

- (ii) Análise pela ECFP, com a colaboração da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Amável Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados, às principais rubricas das Contas da Campanha Eleitoral de alguns municípios. As conclusões desta análise estão descritas na Secção B deste Relatório;
- (iii) Aplicação pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Amável Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados de procedimentos limitados de auditoria, atendendo a critérios de materialidade e a outros considerados pertinentes, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as contas, preparadas de acordo com o Regulamento da ECFP n.º 16/2013, de 10 de janeiro, e as Recomendações da ECFP, de 16 de abril de 2013, sobre prestação de contas aos Partidos e Coligações nas Eleições Gerais para os Órgãos das Autarquias Locais realizadas em 29 de setembro de 2013, não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado incluiu:

- a) Análise sumária dos procedimentos de controlo interno seguidos pelo mandatário financeiro do **Partido** para assegurar a identificação das ações da campanha eleitoral, e a sua integral e correta reflexão nas contas da campanha, o integral registo das receitas, em especial, a angariação de fundos e donativos, e o integral registo das despesas;

- b) Verificação, numa base de amostragem, do suporte documental das quantias registadas nas várias rubricas de Despesas e de Receitas;
- c) Comprovação de que as ações de campanha realizadas, de acordo com a verificação física efetuada pelo Centro de Investigação e Estudos de Sociologia do Instituto Universitário de Lisboa (CIES/IUL), de ora em diante apenas CIES e pela ECFP, estão adequadamente refletidas nas contas da Campanha Eleitoral (Despesas e Receitas) e foram corretamente valorizadas a preços de mercado, conforme Listagem n.º 38/2013, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 125, de 2 de julho de 2013;
- d) Comprovação de que os donativos em espécie efetuados por doadores e a concessão de bens em empréstimo constam das contas da campanha eleitoral e estão valorizados a preços de mercado. Verificação da identidade dos doadores e concedentes de empréstimos;
- e) Comprovação de que as receitas de campanha com donativos e angariação de fundos foram integralmente depositadas na conta bancária especificamente aberta para a campanha, foram adequadamente refletidas contabilisticamente no período correto, e que a sua obtenção foi conseguida em obediência aos preceitos legais aplicáveis, designadamente com a identificação dos doadores e dentro dos limites que a lei estipula para donativos e angariação de fundos;
- f) Verificação de que as receitas, nomeadamente a subvenção estatal, e as despesas da campanha estão refletidas na conta bancária da campanha e estão adequadamente suportadas do ponto de vista documental e que as mesmas são razoáveis face à natureza e quantidade dos bens ou serviços adquiridos;
- g) Comprovação de que o pagamento das despesas foi efetuado através da conta bancária especificamente criada para o efeito ou, caso existam pagamentos em numerário, se os mesmos não excederam o valor de um salário mínimo nacional, desde que, na sua totalidade, não ultrapassem o valor global de 2% dos limites fixados na lei para o total das despesas, tal como especificado nas Recomendações da ECFP;

- h) Verificação de que as despesas não excederam o limite máximo permitido e que foram realizadas dentro do prazo legal;
- i) Obtenção de confirmação das mais importantes transações e saldos, junto dos respetivos fornecedores (circularização de saldos);
- j) Verificação do cumprimento da legislação aplicável (Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, doravante designada apenas por L 19/2003, Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro, de aqui em diante mencionada por LO 2/2005, Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, doravante referida apenas como L 55/2010, Lei n.º 1/2013, de 3 de janeiro, em diante referida como L 1/2013, e da Lei n.º 62/2014, de 26 de agosto, referida doravante apenas como L 62/2014), da jurisprudência do Tribunal Constitucional, em particular dos Acórdãos sobre as Eleições Autárquicas de 2005 e 2009, e das Recomendações da ECFP, de 16 de abril de 2013, sobre prestação de contas relativas a esta campanha eleitoral publicitadas no sítio na Internet do Tribunal Constitucional, sub-sítio da ECFP, nomeadamente as seguintes:
- Preparação das contas em obediência ao modelo preconizado pela ECFP;
 - Existência de apenas uma conta bancária;
 - Verificação do documento comprovativo do encerramento da conta bancária;
 - Depósito no Banco de todas as angariações de fundos dentro dos prazos estipulados;
 - Verificação de que todas as angariações de fundos resultaram de eventos ou atividades de angariação de fundos e foram realizadas por pessoas singulares e não anónimas através de cheque, transferência bancária ou outro meio que não em dinheiro;
 - Identificação dos eventos ou atividades que originaram angariação de fundos;
 - Verificação do correto registo e valorização dos donativos em espécie a preços de mercado;
 - Verificação de que todas as despesas foram autorizadas e pagas por cheque e não em dinheiro, exceto se não ultrapassaram os limites legais estipulados;

- Verificação de que as despesas não excederam o limite máximo permitido e que foram realizadas dentro do prazo legal;
 - Existência de documento certificativo das contribuições efetuadas por Partido.
- 3.** O presente Relatório da ECFP baseia-se, em parte, nas conclusões do trabalho realizado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Amável Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados, concluído em 5 de fevereiro de 2015.
- 4.** O Relatório que a ECFP ora envia à apreciação do **Partido**, para além de apresentar um resumo das Contas de Receitas e Despesas de Campanha na **Secção B**, sintetiza, na **Secção C**, as limitações constatadas / situações de impossibilidade de conclusão, erros ou incumprimentos detetados em resultado do trabalho de análise efetuado pela ECFP e pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Amável Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados às Contas da Campanha Eleitoral. Na **Secção D** são apresentadas as Conclusões formais deste trabalho.
- 5.** A ECFP solicita ao **B.E.** que comente cada um dos Pontos cujas conclusões são apresentadas sinteticamente na Secção C deste Relatório. Se não for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares a ECFP manterá as conclusões constantes deste Relatório no Parecer.
- 6.** De entre as incorreções, situações anómalas e de falta de informação identificadas pela ECFP e pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Amável Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral apresentadas pelo **B.E.** nas Eleições Gerais para os Órgãos das Autarquias Locais realizadas em 29 de setembro de 2013, nos 119 Municípios em que concorreu, salientam-se as seguintes:
- Subvenção Estatal Registada Por Montantes Diferentes – Subavaliação / Sobreavaliação de Receitas (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório);
 - Ações e Meios Não Refletidos nas Contas de Campanha – Subavaliação de Despesas e Receitas (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório);

- Receitas Depositadas Após a Data do Ato eleitoral (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório);
- Ultrapassagem do Limite de 25% da Subvenção em Estruturas, Cartazes e Telas (ver Ponto 4 da Secção C deste Relatório);
- Despesas Faturadas Após a Data do Ato Eleitoral (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório);
- Aquisição de Bens do Imobilizado Refletidos Como Despesa nas Contas de Campanha (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório);
- Impossibilidade de Concluir Sobre a Razoabilidade da Valorização de Algumas Despesas (ver Ponto 7 da Secção C deste Relatório);
- Deficiências no Suporte Documental de Algumas Despesas (ver Ponto 8 da Secção C deste Relatório); e
- Subvenção Não Depositada nas Contas Bancárias de Campanha de Cada Município (ver Ponto 9 da Secção C deste Relatório).

B. Informação Financeira

1. O B.E. concorreu nos seguintes municípios (119) e assembleias de freguesia:

MUNICÍPIOS	FREGUESIAS	ÓRGÃOS
AVEIRO		
ALBERGARIA-A-VELHA		CM
		AM
	ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR	AF
AVEIRO		CM
		AM
	ARADAS;	AF
	CACIA	AF
	ESGUEIRA	AF
	OLIVEIRINHA	AF
	SÃO BERNARDO	AF
	SANTA JOANA	AF
	EIXO E EIROL	AF
	REQUEIXO, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E NARIZ	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GLÓRIA E VERA CRUZ	AF
CASTELO DE PAIVA		CM
		AM
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAIVA, PEDORIDO E PARAÍSO	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SOBRADO E BAIROS	AF
ESPINHO		CM
		AM

ÍLHAVO	ESPINHO	AF
	PARAMOS	AF
	SILVALDE	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTA E GUETIM	AF
MEALHADA		CM
		AM
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	GAFANHA DA NAZARÉ	AF
	ÍLHAVO (SÃO SALVADOR)	AF
OVAR		CM
		AM
	VILA DE CUCUJÃES	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, SANTIAGO DE RIBAU- UL, UL, MACINHATA DA SEIXA E MADAIL	AF
SANTA MARIA DA FEIRA		CM
		AM
	ESMORIZ	AF
	MACEDA	AF
	VÁLEGA	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OVAR, SÃO JOÃO, ARADA E SÃO VICENTE DE PEREIRA JUSÃ	AF
		CM
		AM
	ARGONCILHE	AF
	ARRIFANA	AF
	ESCAPÃES	AF
	FIÃES	AF
	LOUROSA	AF
MOZELOS	AF	
NOGUEIRA DA REGEDOURA	AF	
SÃO PAIO DE OLEIROS	AF	
PAÇOS DE BRANDÃO	AF	
SANTA MARIA DE LAMAS	AF	
SÃO JOÃO DE VER	AF	
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA MARIA DA FEIRA, TRAVANCA, SANFINS E ESPARGO	AF	
SÃO JOÃO DA MADEIRA	CM	
	AM	
	AF	
BEJA		
ALMODÔVAR		CM
		AM
ODEMIRA	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALMODÔVAR E GRAÇA DOS PADRÕES	AF
		CM
		AM
	VILA NOVA DE MILFONTES	AF
	LONGUEIRA/ALMOGRAVE	AF

SERPA	SÃO SALVADOR E SANTA MARIA	AF
	SÃO TEOTÓNIO	AF
	VALE DE SANTIAGO	AF
		CM
		AM
	BRINCHES	AF
	PIAS	AF
	VILA VERDE DE FICALHO	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SERPA (SALVADOR E SANTA MARIA)	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE SÃO BENTO E VALE DE VARGO	AF
BRAGA		
BARCELOS		CM
		AM
GUIMARÃES	ALVELOS	AF
	ARCOZELO	AF
	REMELHE	AF
	TAMEL (SÃO VERÍSSIMO)	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVITO (SÃO PEDRO E SÃO MARTINHO) E COUTO	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARCELOS, VILA BOA E VILA FRESCAINHA (SÃO MARTINHO E SÃO PEDRO)	AF
		CM
		AM
	AZURÉM	AF
	CALDELAS	AF
VIEIRA DO MINHO	GUARDIZELA	AF
	SELHO (SÃO JORGE)	AF
	SERZEDELO	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA, SÃO PAIO E SÃO SEBASTIÃO	AF
VILA NOVA DE FAMALICÃO		CM
		AM
VIZELA	RIBA DE AVE	AF
	OLIVEIRA (SANTA MARIA)	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO	AF
		CM
		AM
	SANTA EULÁLIA	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CALDAS DE VIZELA (SÃO MIGUEL E SÃO JOÃO)	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAGILDE E VIZELA (SÃO PAIO)	AF
BRAGANÇA		
BRAGANÇA		CM
		AM
	GONDESENDE	AF

MACEDO DE CAVALEIROS	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO não concorreu	AF CM AM
MIRANDA DO DOURO		CM AM
MIRANDELA	MIRANDA DO DOURO	AF CM AM
	AGUIEIRAS	AF
	CARVALHAIS	AF
	FRECHAS	AF
	MIRANDELA	AF
VILA FLOR	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDAGOS, NAVALHO E PEREIRA não concorreu	AF CM AM
CASTELO BRANCO		
CASTELO BRANCO		CM AM
COVILHÃ	CASTELO BRANCO	AF CM AM
	DOMINGUIZO	AF
	TORTOSENDO	AF
	VERDELHOS	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COVILHÃ E CANHOSO	AF
COIMBRA		
CONDEIXA-A-NOVA		CM AM
	ANOBRA	AF
	EGA	AF
	ZAMBUJAL	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CONDEIXA-A-VELHA E CONDEIXA-A-NOVA	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEBAL E BELIDE	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA SECA E BEM DA FÉ	AF
FIGUEIRA DA FOZ		CM AM
	MARINHA DAS ONDAS	AF
	TAVAREDE	AF
	BUARCOS	AF
LOUSÃ		CM AM
	GÂNDARAS	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FOZ DE AROUCE E CASAL DE ERMIO	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LOUSÃ E VILARINHO	AF
MIRANDA DO CORVO		CM

	LAMAS MIRANDA DO CORVO VILA NOVA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEMIDE E RIO VIDE	AM AF AF AF AF
MONTEMOR-O-VELHO		CM AM AF
ÉVORA		
ALANDROAL		CM AM AF
ÉVORA	SANTIAGO MAIOR UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALANDROAL (NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO), SÃO BRÁS DOS MATOS (MINA DO BUGALHO) E JUROMENHA (NOSSA SENHORA DO LORETO) SÃO MIGUEL DE MACHEDE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BACELO E SENHORA DA SAÚDE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ÉVORA (SÃO MAMEDE, SÉ, SÃO PEDRO E SANTO ANTÃO) UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MALAGUEIRA E HORTA DAS FIGUEIRAS	AF AF CM AM AF AF AF AF
FARO		
CASTRO MARIM		CM AM AF
FARO	CASTRO MARIM ALTURA	AF AF CM AM AF
LAGOA	MONTENEGRO UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CONCEIÇÃO E ESTOI UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FARO (SÉ E SÃO PEDRO) (5)	AF AF AF CM AM
LAGOS	FERRAGUDO UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTÔMBAR E PARCHAL UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO	AF AF AF CM AM
LOULÉ	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOS (SÃO SEBASTIÃO E SANTA MARIA) não concorreu	AF CM AM
OLHÃO	QUARTEIRA LOULÉ (SÃO CLEMENTE) LOULÉ (SÃO SEBASTIÃO)	AF AF AF CM AM

PORTIMÃO	OLHÃO	AF
	PECHÃO	AF
	QUELFES	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONCARAPACHO E FUSETA	AF
SILVES		CM
		AM
	ALVOR	AF
	MEXILHOEIRA GRANDE	AF
TAVIRA	PORTIMÃO	AF
		CM
		AM
	SILVES	AF
VILA DO BISPO	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALGOZ E TUNES	AF
		AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CONCEIÇÃO E CABANAS DE TAVIRA	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LUZ DE TAVIRA E SANTO ESTÊVÃO	AF
VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVIRA (SANTA MARIA E SANTIAGO)	AF
	não concorreu	CM
	VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	AM
GUARDA		
GUARDA		CM
		AM
LEIRIA		
ALCOBAÇA		CM
		AM
CALDAS DA RAINHA	SÃO MARTINHO DO PORTO	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCOBAÇA E VESTIARIA	AF
		CM
		AM
	ALVORNINHA	AF
	FOZ DO ARELHO	AF
	NADADOURO	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CALDAS DA RAINHA - NOSSA SENHORA DO PÓPULO, COTO E SÃO GREGÓRIO	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CALDAS DA RAINHA - SANTO ONOFRE E SERRA DO BOURO	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TORNADA E SALIR DO PORTO	AF
LEIRIA		CM
		AM
	MACEIRA	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES	AF
	AF	
	AF	
	AF	

LOURES	SANTO ANTÓNIO	AF
	SÃO VICENTE	AF
		CM
		AM
	BUCELAS	AF
	LOURES	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SACAVÉM E PRIOR VELHO	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZOIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL	AF
LOURINHÃ	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E FRIELAS	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO	AF
		CM
		AM
MAFRA	não concorreu	CM
OEIRAS		AM
		CM
		AM
	BARCARENA	AF
	PORTO SALVO	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALGÉS, LINDA-A-VELHA E CRUZ QUEBRADA-DAFUNDO	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARNAXIDE E QUEIJAS	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E SÃO JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS	AF
		CM
		AM
SINTRA	ALGUEIRÃO-MEM MARTINS	AF
	RIO DE MOURO	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA-SINTRA	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MASSAMÁ E MONTE ABRAÃO	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE QUELUZ E BELAS	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SINTRA (SANTA MARIA E SÃO MIGUEL, SÃO MARTINHO E SÃO PEDRO DE PENAFERRIM)	AF
		CM
		AM
TORRES VEDRAS		AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TORRES VEDRAS (SÃO PEDRO, SANTIAGO, SANTA MARIA DO CASTELO E SÃO MIGUEL) E MATACÃES	CM
VILA FRANCA DE XIRA		AM
		CM
	VILA FRANCA DE XIRA	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALHANDRA, SÃO JOÃO DOS MONTES E CALHANDRIZ	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO	AF
AMADORA	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PÓVOA DE SANTA IRIA E FORTE DA CASA	AF
		CM

	ALFRAGIDE	AM
	ÁGUAS LIVRES	AF
	ENCOSTA DO SOL	AF
	FALAGUEIRA - VENDA NOVA	AF
	MINA DE ÁGUA	AF
	VENTEIRA	AF
ODIVELAS		CM
	ODIVELAS	AM
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PÓVOA DE SANTO ADRIÃO E OLIVAL BASTO	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS	AF
PORTALEGRE		
CAMPO MAIOR		CM
	NOSSA SENHORA DA EXPECTAÇÃO	AM
	NOSSA SENHORA DA GRAÇA DOS DEGOLADOS	AF
	SÃO JOÃO BAPTISTA	AF
ELVAS		CM
	ASSUNÇÃO, AJUDA, SALVADOR E SANTO ILDEFONSO	AM
	CAIA, SÃO PEDRO E ALCÁÇOVA	AF
PONTE DE SOR		AF
	GALVEIAS	CM
	FOROS DE ARRÃO	AM
	LONGOMEL	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR	AF
PORTALEGRE		AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DA SÉ E SÃO LOURENÇO	CM
		AM
		AF
PORTO		
AMARANTE		CM
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AMARANTE (SÃO GONÇALO), MADALENA, CEPELOS E GATÃO	AM
FELGUEIRAS		AF
	IDÃES	CM
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARGARIDE (SANTA EULÁLIA), VÁRZEA, LAGARES, VARZIELA E MOURE	AM
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA COVA DA LIXA E BORBA DE GODIM	AF
GONDOMAR		AF
	RIO TINTO	CM
	BAGUIM DO MONTE (RIO TINTO)	AM
		AF
		AF

MAIA	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA	AF	
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FOZ DO SOUSA E COVELO	AF	
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDOMAR (SÃO COSME), VALBOM E JOVIM	AF	
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MELRES E MEDAS	AF	
		CM	
		AM	
MATOSINHOS	ÁGUAS SANTAS	AF	
	MILHEIRÓS	AF	
	MOREIRA	AF	
	SÃO PEDRO FINS	AF	
	VILA NOVA DA TELHA	AF	
	PEDROUÇOS	AF	
	CASTÊLO DA MAIA	AF	
	CIDADE DA MAIA	AF	
	NOGUEIRA E SILVA ESCURA	AF	
			CM
			AM
PAREDES	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CUSTÓIAS, LEÇA DO BALIO E GUIFÕES	AF	
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATOSINHOS E LEÇA DA PALMEIRA	AF	
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PERAFITA, LAVRA E SANTA CRUZ DO BISPO	AF	
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO MAMEDE DE INFESTA E SENHORA DA HORA	AF	
		CM	
		AM	
PENAFIEL	GANDRA	AF	
	REBORDOSA	AF	
	VANDOMA	AF	
	PAREDES	AF	
		CM	
		AM	
PORTO	CANELAS	AF	
	PAÇO DE SOUSA	AF	
	PENAFIEL	AF	
		CM	
		AM	
PÓVOA DE VARZIM	BONFIM	AF	
	CAMPANHÃ	AF	
	PARANHOS	AF	
	RAMALDE	AF	
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALDOAR, FOZ DO DOURO E NEVOGILDE	AF	
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CEDOFEITA, SANTO ILDEFONSO, SÉ, MIRAGAIA, SÃO NICOLAU E VITÓRIA	AF	
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS	AF		
		CM	
		AM	
TROFA		CM	
		AM	
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVARELHOS E GUIDÕES	AF	

VALONGO	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BOUGADO (SÃO MARTINHO E SANTIAGO)	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CORONADO (SÃO ROMÃO E SÃO MAMEDE)	AF
VILA DO CONDE	ERMESINDE	AF
	VALONGO	AF
VILA NOVA DE GAIA	VILA DO CONDE	AF
		CM
		AM
	CANELAS	AF
	CANIDELO	AF
	MADALENA	AF
	OLIVEIRA DO DOURO	AF
	VILAR DE ANDORINHO	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA	AF
SANTARÉM		
ABRANTES		CM
		AM
CARTAXO	PEGO	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ABRANTES (SÃO VICENTE E SÃO JOÃO) E ALFERRAREDE	AF
CHAMUSCA	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO MIGUEL DO RIO TORTO E ROSSIO AO SUL DO TEJO	AF
		CM
CORUCHE	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARTAXO E VALE DA PINTA	AF
		AM
ENTRONCAMENTO	ULME	AF
	CARREGUEIRA	AF
RIO MAIOR	UNIÃO DAS FREGUESIAS DA CHAMUSCA E PINHEIRO GRANDE	AF
		CM
SALVATERRA DE MAGOS	SÃO JOSÉ DA LAMAROSA	AF
		AM
	SÃO JOÃO BAPTISTA	AF
	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	AF
		CM
		AM
	RIO MAIOR	AF
		CM
		AM
	MARINHAIS	AF
	MUGE	AF

SANTARÉM	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GLÓRIA DO RIBATEJO E GRANHO	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA	AF
TOMAR	VALE DE SANTARÉM	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTARÉM (MARVILA), SANTA IRIA DA RIBEIRA DE SANTARÉM, SANTARÉM (SÃO SALVADOR) E SANTARÉM (SÃO NICOLAU)	AF
TORRES NOVAS	SÃO PEDRO DE TOMAR	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MADALENA E BESELGA	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TOMAR (SÃO JOÃO BAPTISTA) E SANTA MARIA DOS OLIVAIS	AF
		CM
		AM
	ASSENTIZ	AF
	CHANCELARIA	AF
	PEDRÓGÃO	AF
	RIACHOS	AF
	MEIA VIA	AF
SETÚBAL	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BROGUEIRA, PARCEIROS DE IGREJA E ALCOROCHEL	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLAIA E PAÇO	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TORRES NOVAS (SANTA MARIA, SALVADOR E SANTIAGO)	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TORRES NOVAS (SÃO PEDRO), LAPAS E RIBEIRA BRANCA	AF
ALCÁÇER DO SAL		CM
ALMADA	COMPORTA	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCÁÇER DO SAL (SANTA MARIA DO CASTELO E SANTIAGO) E SANTA SUSANA	AF
		CM
		AM
	COSTA DA CAPARICA	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALMADA, COVA DA PIEDADE, PRAGAL E CACILHAS	AF
BARREIRO	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CHARNECA DE CAPARICA E SOBREDA	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LARANJEIRO E FEIJÓ	AF
		CM
		AM
GRÂNDOLA	SANTO ANTÓNIO DA CHARNECA	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PALHAIS E COINA	AF
MOITA		CM
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GRÂNDOLA E SANTA MARGARIDA DA SERRA	AF
		CM

MONTIJO	ALHOS VEDROS	AM
	MOITA	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BAIXA DA BANHEIRA E VALE DA AMOREIRA	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GAIO-ROSÁRIO E SARILHOS PEQUENOS	AF
PALMELA	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO	CM
		AM
SANTIAGO DO CACÉM	PALMELA	AF
	PINHAL NOVO	AF
	QUINTA DO ANJO	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE POCEIRÃO E MARATECA	AF
		CM
SEIXAL	SANTO ANDRÉ	AM
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTIAGO DO CACÉM, SANTA CRUZ E SÃO BARTOLOMEU DA SERRA	AF
SESIMBRA		AF
		CM
SETÚBAL	SESIMBRA (CASTELO)	AM
	SESIMBRA (SANTIAGO)	AF
	QUINTA DO CONDE	AF
		CM
	SETÚBAL (SÃO SEBASTIÃO)	AM
	GÂMBIA-PONTES-ALTO DA GUERRA	AF
VIANA DO CASTELO	SADO	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)	AF
MONÇÃO	não concorreu	CM
		AM
VILA REAL		
VILA REAL		CM
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA REAL (NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SÃO PEDRO E SÃO DINIS)	AM
		AF
UISEU		
ARMAMAR		CM
		AM
OLIVEIRA DE FRADES	SÃO COSMADO	AF
	ARMAMAR	AF
		CM
		AM

SÃO PEDRO DO SUL		CM
TAROUCA		AM
UISEU		CM
	ABRAVESES	AF
	RANHADOS	AF
	RIO DE LOBA	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REPESES E SÃO SALVADOR	AF
	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VISEU	AF
VOUZELA		CM
		AM
ILHA DA MADEIRA		
MACHICO		CM
	CANIÇAL	AF
	MACHICO	AF
	PORTO DA CRUZ	AF
	SANTO ANTÓNIO DA SERRA	AF
PONTA DO SOL		CM
	CANHAS	AF
	PONTA DO SOL	AF
RIBEIRA BRAVA		CM
	CAMPANÁRIO	AF
	RIBEIRA BRAVA	AF
SANTANA		CM
	SANTANA	AF
	SÃO JORGE	AF
SÃO VICENTE		CM
	PONTA DELGADA	AF
	SÃO VICENTE	AF
ILHA DE SANTA MARIA		
VILA DO PORTO	não concorreu	CM
	VILA DO PORTO	AF
ILHA DE SÃO MIGUEL		
PONTA DELGADA		CM
	PONTA DELGADA (SÃO JOSÉ)	AF
	PONTA DELGADA (SÃO PEDRO)	AF
RIBEIRA GRANDE		CM

	PICO DA PEDRA RABO DE PEIXE RIBEIRA GRANDE (CONCEIÇÃO)	AM AF AF AF
ILHA TERCEIRA		
ANGRA DO HEROÍSMO VILA DA PRAIA DA VITÓRIA	ANGRA (SANTA LUZIA) ANGRA (SÃO PEDRO) AGUALVA	CM AM AF AF CM AM AF
ILHA DO FAIAL		
HORTA	HORTA (ANGÚSTIAS) HORTA (CONCEIÇÃO) HORTA (MATRIZ)	CM AM AF AF AF

(v. Mapa Oficial n.º 1-A/2013 in Diário da República, 1ª Série, n.º 242, de 13 de dezembro)

2. Apresenta-se de seguida o detalhe das Receitas e Despesas por município em que o **B.E.** concorreu (sendo apresentadas nas colunas correspondentes apenas os valores totais relativos a receitas e a despesas financeiras, sendo as receitas e despesas relativas a donativos em espécie e a cedências de bens a título de empréstimo evidenciadas em colunas autónomas):

Município	Receitas	Despesas	Resultado	Contribuição dos Partidos	Angariação de Fundos Donativos	Subvenção PP	Subvenção AR	Limite 25%	Estruturas cartazes e telas	Donativos em espécie	Bens Empréstimos
ABRANTES	5.916,13 €	5.916,13 €	- €	- €	39,94 €	5.876,19 €	5.796,55 €	1.449,14 €	1.630,72 €	- €	- €
ALÂNDROAL	3.510,88 €	3.510,87 €	0,01 €	3.490,91 €	19,97 €	- €	- €	- €	950,37 €	- €	- €
ALBERGARIA-A-VELHA	4.301,41 €	4.301,41 €	- €	4.261,47 €	39,94 €	- €	- €	- €	615,98 €	- €	- €
ALCÁCER DO SAL	5.109,98 €	5.109,97 €	0,01 €	- €	39,94 €	5.070,04 €	4.990,40 €	1.247,60 €	1.106,22 €	- €	- €
ALCOBACA	4.977,65 €	4.977,65 €	- €	- €	39,94 €	4.937,71 €	4.854,99 €	1.213,75 €	941,24 €	- €	- €
ALENQUER	7.333,23 €	7.333,22 €	0,01 €	- €	39,94 €	7.293,29 €	7.220,80 €	1.805,20 €	2.123,11 €	1.280,00 €	- €
ALMADA	29.202,44 €	29.202,45 €	- 0,01 €	- €	989,76 €	28.212,68 €	27.836,02 €	6.959,01 €	6.508,90 €	600,00 €	- €
ALMODOVAR	4.903,94 €	4.903,94 €	- €	4.883,97 €	19,97 €	- €	- €	- €	1.803,61 €	- €	- €
AMADORA	15.259,09 €	15.259,08 €	0,01 €	- €	79,88 €	15.179,21 €	15.085,91 €	3.771,48 €	5.405,75 €	- €	- €
AMARANTE	8.694,29 €	8.694,29 €	- €	8.634,38 €	59,91 €	- €	- €	- €	4.355,15 €	1.700,00 €	- €
ANGRA DO HEROÍSMO	4.753,11 €	4.753,11 €	- €	- €	39,94 €	4.713,17 €	4.633,53 €	1.158,38 €	187,97 €	- €	- €
ARMAMAR	3.837,81 €	3.837,80 €	0,01 €	3.817,84 €	19,97 €	- €	- €	- €	816,71 €	153,83 €	- €
AZEIJO	14.307,43 €	14.307,43 €	- €	- €	119,82 €	14.187,61 €	14.176,45 €	3.541,11 €	2.060,59 €	- €	- €
BARCELOS	14.251,98 €	14.251,98 €	- €	- €	79,88 €	14.172,10 €	14.012,83 €	3.503,21 €	5.126,07 €	- €	- €
BARREIRO	11.815,54 €	11.815,54 €	- €	- €	59,91 €	11.755,63 €	11.512,74 €	2.878,19 €	2.640,08 €	- €	- €
BRAGAÇA	9.079,10 €	9.079,10 €	- €	8.999,22 €	79,88 €	- €	- €	- €	1.907,81 €	- €	- €
CALDAS DA RAINHA	7.993,50 €	7.993,50 €	- €	- €	231,94 €	7.761,56 €	7.724,82 €	1.931,21 €	1.813,08 €	- €	- €
CAMPO MAIOR	2.704,64 €	2.704,63 €	0,01 €	2.684,67 €	19,97 €	- €	- €	- €	380,37 €	- €	- €
CARTAXO	6.597,96 €	6.597,96 €	- €	- €	39,94 €	6.558,02 €	6.759,70 €	1.689,93 €	2.232,75 €	- €	- €
CASCAIS	12.394,86 €	12.394,86 €	- €	- €	446,88 €	11.947,98 €	11.288,88 €	2.822,22 €	4.798,99 €	- €	- €
CASTELO BRANCO	12.876,49 €	12.876,50 €	- 0,01 €	- €	119,82 €	12.756,67 €	12.143,31 €	3.035,83 €	1.321,03 €	922,98 €	- €
CASTELO DE PAIVA	4.176,89 €	4.176,89 €	- €	4.136,95 €	39,94 €	- €	- €	- €	799,61 €	- €	- €
CASTRO MARIM	2.882,25 €	2.882,25 €	- €	- €	19,97 €	2.862,28 €	2.810,12 €	702,53 €	389,39 €	80,00 €	- €
CHAMUSCA	4.377,54 €	4.377,53 €	0,01 €	- €	19,97 €	4.357,57 €	4.317,75 €	1.079,44 €	1.428,85 €	- €	- €
CONDEIXA-A-NOVA	6.684,96 €	6.684,96 €	- €	- €	707,94 €	5.977,02 €	5.577,59 €	1.394,40 €	2.101,39 €	- €	- €
CORUCHE	4.840,48 €	4.840,48 €	- €	4.800,54 €	39,94 €	- €	- €	- €	1.377,34 €	- €	- €
COVILHÃ	5.865,61 €	5.865,61 €	- €	5.825,67 €	39,94 €	- €	- €	- €	425,72 €	307,66 €	- €
ELVAS	6.132,70 €	6.132,70 €	- €	6.092,76 €	39,94 €	- €	- €	- €	2.021,84 €	- €	- €
ENTRONCAMENTO	8.589,28 €	8.589,27 €	0,01 €	- €	79,88 €	8.509,40 €	8.307,19 €	2.076,80 €	2.051,01 €	- €	- €
ESPINHO	5.855,81 €	5.855,81 €	- €	- €	39,94 €	5.815,87 €	5.736,24 €	1.434,06 €	1.900,15 €	- €	- €
EVÓRA	13.819,51 €	13.819,50 €	0,01 €	- €	1.127,88 €	12.691,63 €	12.335,21 €	3.083,80 €	4.104,14 €	- €	- €
FARO	14.562,88 €	14.562,88 €	- €	- €	539,82 €	14.023,06 €	13.771,61 €	3.442,90 €	2.554,41 €	140,00 €	- €
FELGUEIRAS	8.349,37 €	8.349,37 €	- €	8.289,46 €	59,91 €	- €	- €	- €	2.712,04 €	150,00 €	320,00 €
FIGUEIRA DA FOZ	7.882,03 €	7.882,03 €	- €	- €	458,91 €	7.423,12 €	7.198,66 €	1.799,67 €	2.632,74 €	145,00 €	- €
GONDOMAR	14.414,10 €	14.414,10 €	- €	- €	79,88 €	14.334,22 €	17.887,42 €	4.471,86 €	5.119,46 €	900,00 €	- €
GRÂNDOLA	4.483,84 €	4.483,84 €	- €	4.443,90 €	39,94 €	- €	- €	- €	760,74 €	- €	- €
GUARDA	11.053,50 €	11.053,50 €	- €	- €	79,88 €	10.973,62 €	10.411,45 €	2.602,86 €	2.522,67 €	810,32 €	- €
GUIMARÃES	13.650,53 €	13.650,52 €	0,01 €	- €	79,88 €	13.570,65 €	13.668,59 €	3.417,15 €	3.369,74 €	- €	- €
HORTA	6.488,89 €	6.488,89 €	- €	- €	39,94 €	6.448,95 €	6.395,76 €	1.598,94 €	522,38 €	- €	- €
ILHAVO	5.365,69 €	5.365,69 €	- €	- €	39,94 €	5.325,75 €	5.246,11 €	1.311,53 €	1.230,78 €	- €	- €
LACOGA (ALGARVE)	6.461,00 €	6.461,00 €	- €	- €	39,94 €	6.421,06 €	6.287,64 €	1.571,91 €	1.644,71 €	- €	- €
LAGOS	6.356,71 €	6.356,71 €	0,01 €	- €	39,94 €	6.316,78 €	6.075,96 €	1.518,99 €	1.167,47 €	60,00 €	- €
LEIRIA	17.532,62 €	17.532,62 €	- €	- €	499,76 €	17.032,86 €	16.712,02 €	4.178,01 €	5.265,13 €	- €	- €
LISBOA	93.505,83 €	93.505,84 €	- 0,01 €	30.714,44 €	2.791,61 €	59.999,78 €	59.999,78 €	14.999,95 €	29.628,23 €	- €	- €
LOULÉ	3.289,10 €	3.289,10 €	- €	3.279,11 €	9,99 €	- €	- €	- €	1.349,76 €	- €	- €
LOURÈS	15.229,23 €	15.229,22 €	0,01 €	- €	79,88 €	15.149,35 €	15.056,24 €	3.764,06 €	4.515,17 €	- €	- €
LOURINHÃ	3.568,45 €	3.568,45 €	- €	3.528,51 €	39,94 €	- €	- €	- €	834,49 €	360,00 €	- €
LOUSÃ	4.892,89 €	4.892,89 €	- €	- €	819,94 €	4.072,95 €	3.984,82 €	996,21 €	1.026,95 €	170,00 €	- €
MACEDO DE CAVALEREIROS	1.798,48 €	1.798,48 €	- €	1.788,49 €	9,99 €	- €	- €	- €	391,51 €	- €	- €
MACHICO	4.106,22 €	4.106,22 €	- €	4.066,28 €	39,94 €	- €	- €	- €	28,59 €	- €	- €
MAIRA	2.077,31 €	2.077,30 €	0,01 €	2.067,32 €	9,99 €	- €	- €	- €	623,74 €	- €	- €
MAIA	16.921,45 €	16.921,44 €	0,01 €	- €	79,88 €	16.841,57 €	16.682,29 €	4.170,57 €	4.152,38 €	- €	- €
MARINHA GRANDE	6.058,29 €	6.058,29 €	- €	- €	39,94 €	6.018,35 €	6.591,43 €	1.647,86 €	2.919,02 €	1.000,00 €	- €
MATOSINHOS	14.517,19 €	14.517,19 €	- €	- €	79,88 €	14.437,31 €	14.278,04 €	3.569,51 €	5.830,92 €	- €	- €
MEALHADA	4.146,96 €	4.146,96 €	- €	4.107,02 €	39,94 €	- €	- €	- €	313,97 €	- €	- €
MIRANDA DO CORVO	3.912,15 €	3.912,15 €	- €	3.872,21 €	39,94 €	- €	- €	- €	717,86 €	- €	- €
MIRANDA DO DOURO	2.891,46 €	2.891,46 €	- €	2.871,49 €	19,97 €	- €	- €	- €	420,04 €	- €	- €
MIRANDELA	4.957,92 €	4.957,92 €	- €	4.917,98 €	39,94 €	- €	- €	- €	1.065,78 €	- €	- €
MOITA	15.011,27 €	15.011,27 €	- €	- €	119,82 €	14.891,45 €	12.487,97 €	3.121,99 €	4.455,70 €	500,00 €	140,00 €
MOINHO	4.311,94 €	4.311,94 €	- €	4.301,95 €	9,99 €	- €	- €	- €	2.664,72 €	- €	- €
MONTEMOR-O-VELHO	4.255,66 €	4.255,66 €	- €	- €	39,94 €	4.215,72 €	4.136,08 €	1.034,02 €	1.580,69 €	400,00 €	- €
MONTJO	5.181,76 €	5.181,76 €	- €	- €	39,94 €	5.141,82 €	5.062,19 €	1.265,55 €	1.221,59 €	140,00 €	- €
NAZARÉ	5.782,99 €	5.782,99 €	- €	- €	39,94 €	5.743,05 €	5.663,41 €	1.415,85 €	1.487,98 €	- €	- €
ODEMIRA	3.801,78 €	3.801,78 €	- €	- €	39,94 €	3.761,84 €	3.663,51 €	915,88 €	394,66 €	- €	- €
ODIVELAS	15.681,45 €	15.681,44 €	0,01 €	- €	279,88 €	15.401,57 €	15.918,99 €	3.979,75 €	5.349,72 €	700,00 €	- €
OEIRAS	16.850,54 €	16.850,53 €	0,01 €	- €	509,88 €	16.340,66 €	16.329,40 €	4.082,35 €	4.767,96 €	- €	- €
OLHÃO	10.613,48 €	10.613,47 €	0,01 €	- €	39,94 €	10.573,54 €	10.449,47 €	2.612,37 €	2.754,33 €	- €	- €
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	8.099,12 €	8.099,12 €	- €	- €	59,91 €	8.039,21 €	7.919,75 €	1.979,94 €	1.786,42 €	- €	- €
OLIVEIRA DE FRADES	2.848,10 €	2.848,09 €	0,01 €	- €	19,97 €	2.828,13 €	2.393,95 €	598,49 €	693,25 €	153,83 €	- €
ÓVAR	7.952,77 €	7.952,77 €	- €	7.932,79 €	19,97 €	7.932,80 €	7.286,02 €	1.821,51 €	2.060,99 €	- €	- €
PALMEIRA	8.216,98 €	8.216,98 €	- €	- €	59,91 €	8.157,07 €	7.989,72 €	1.997,43 €	1.689,79 €	- €	- €
PAREDES	7.316,39 €	7.316,39 €	- €	7.256,48 €	59,91 €	- €	- €	- €	1.936,14 €	450,00 €	- €
PENAFIEL	8.596,10 €	8.596,10 €	- €	7.821,19 €	774,91 €	- €	- €	- €	1.824,52 €	880,00 €	- €
PENICHE	5.077,32 €	5.077,32 €	- €	5.037,38 €	39,94 €	- €	- €	- €	1.335,40 €	- €	- €
PONTA DELGADA	12.256,16 €	12.256,17 €	- 0,01 €	- €	119,82 €	12.136,34 €	11.877,70 €	2.969,43 €	313,12 €	- €	- €
PONTA DO SOL	2.096,90 €	2.096,90 €	- €	2.076,93 €	19,97 €	- €	- €	- €	14,29 €	- €	- €
PONTE DE SOR	6.471,43 €	6.471,43 €	- €	- €	109,94 €	6.361,49 €	6.281,85 €	1.570,46 €	948,93 €	80,00 €	- €
PORTALEGRE	9.058,85 €	9.058,85 €	- €	8.933,97 €	124,88 €	- €	- €	- €	1.376,81 €	- €	- €
PORTIMÃO	10.762,84 €	10.762,83 €	0,01 €	- €	649,94 €	10.112,90 €	8.640,60 €	2.160,15 €	2.978,23 €	- €	- €
PORTO	46.723,79 €	46.723,79 €	- 0,01 €	- €	1.834,79 €	44.889,00 €	34.560,56 €	8.640,14 €	16.029,83 €	- €	- €
PÓVOA DE VARSIM	7.089,07 €	7.089,07 €	- €	- €	59,91 €	7.029,16 €	6.909,70 €	1.727,43 €	2.161,61 €	4.550,00 €	- €
RIBEIRA BRAVA	3.889,95 €	3.889,95 €	- €	- €	39,94 €	3.850,01 €	3.770,38 €	942,60 €	28,59 €	- €	- €
RIBEIRA GRANDE	4.843,34 €	4.843,33 €	0,01 €	- €	39,94 €	4.803,40 €	4.094,98 €	1.023,75 €	312,79 €	- €	- €
RIO MAIOR	4.968,04 €	4.968,04 €	- €	- €	39,94 €	4.928,10 €	4.227,84 €	1.056,96 €	1.578,33 €	- €	- €
S. PEDRO DO SUL	7.460,20 €	7.460,20 €	- €	7.420,26 €	39,94 €	- €	- €	- €	1.491,98 €	307,66 €	- €
SÃO VICENTE	2.103,40 €	2.103,40 €	- €	2.083,43 €	19,97 €	- €	- €	- €	14,29 €	- €	- €
SALVATERRA DE MAGOS	58.376,32 €	58.376,32 €	- €	23.851,31 €	2.439,76 €	32.085,25 €	32.085,25 €	8.021,31 €	21.929,05 €	- €	- €
SANTA MARIA DA FEIRA	15.175,48 €	15.175,48 €	- €	- €	79,88 €	15.095,60 €	14.936,33 €	3.734,08 €	3.177,77 €	- €	- €
SANTANA	2.389,39 €	2.389,39 €	- €	2.369,42 €	19,97 €	- €	- €	- €	14,29 €	- €	- €
SANTARÉM	14.798,71 €	14.798,71 €	- €	1.379,03 €	119,82 €	13.299,86 €	13.299,86 €	3.324,97 €	3.413,33 €	200,00 €	- €
SANTIAGO DO CACÉM	6.932,61 €	6.932,60 €	0,01 €	- €	39,94 €	6.892,67 €	6.802,83 €	1.700,71 €	2.980,87 €	- €	- €
S. JOÃO DA MADEIRA	4.654,13 €	4.654,13 €	- €	- €	39,94 €	4.614,19 €	4.534,55 €	1.133,64 €	638,61 €	- €	- €
SEXAL	20.062,96 €	20.062,96 €	- €	2.647,83 €	17.415,13 €	17.064,60					

Este quadro foi elaborado pela ECFP, tendo por base os valores apresentados pelo **Partido** nas contas retificadas de 3 de fevereiro de 2015, assinalando-se que, no que respeita aos montantes de subvenção, são os mesmos apresentados em duas colunas distintas, uma considerando os valores registados pelo **B.E.**, e outra com a indicação dos valores comunicados à ECFP pelos serviços da Assembleia da República.

É de notar que o **B.E.** apresentou nos mapas de receitas por município as receitas reais locais e as receitas reais imputadas, pelo que se entendeu considerar os montantes totais assim designados pelo **B.E.** nesses mapas como os valores a inscrever no quadro supra.

O critério de imputação de despesas e receitas centrais (total de 692.445 euros em ambos os casos, incluindo nomeadamente 514.892 euros de subvenção estatal) a cada município foi analisado pelos auditores. Para além da imputação de tal receita, relativa à subvenção estatal (ver Ponto 1 da Secção C do presente Relatório), foram também repartidos pelos vários municípios 170.354 euros de Contribuições de Partidos Políticos e 7.199 euros de Produto de Angariação de Fundos / Donativos.

Como adiante se verá (ver Ponto 1 da Secção C do presente Relatório), a ECFP não considera correta a imputação de receitas efetuada pelo **Partido**.

- 3.** O **B.E.**, no âmbito das atividades desenvolvidas na campanha eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 29 de setembro de 2013, registou receitas no valor global de 1.166.348,57 euros e despesas no montante total de 1.166.348,40 euros (apenas no que respeita a receitas e a despesas financeiras), apurando assim um saldo global de 0,17 euros, ou seja, praticamente nulo.
- 4.** Foi efetuada a verificação do valor da Subvenção Estatal atribuída ao **Partido** no âmbito das Eleições Autárquicas pela Assembleia da República, através do ofício n.º 2017/GABSG/2014, de 17 de setembro, dirigido pelo Secretário-Geral da Assembleia da República à Presidente da ECFP, sendo que os valores apresentados nas contas entregues à ECFP, e posteriormente retificadas, não são coincidentes (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório).

5. Controlo processual

5.1. Análise genérica de cumprimento dos preceitos legais

O **Bloco de Esquerda** apresentou Listas de Ações de Campanha para a totalidade dos municípios a que concorreu, com indicação do código e descrição da tipologia do meio utilizado. A informação completa sobre as ações e meios com data de início e fim de cada ação e as quantidades dos meios utilizados nas referidas ações de campanha foi fornecida posteriormente aos auditores externos, no âmbito da realização dos trabalhos de auditoria, tendo sido objeto de retificação em listagens entregues à ECFP, em 3 de fevereiro de 2015, que serão oportunamente publicitadas no sítio do Tribunal Constitucional na Internet, sub-sítio da ECFP.

Deste modo, concluiu-se que existe informação que permite o cruzamento dos meios utilizados com as despesas e receitas refletidas nas Contas da Campanha, conforme solicitado nas Recomendações da ECFP e constitui obrigação legal do Partido, de acordo com o disposto no n.º 1, "in fine", do artigo 16.º da LO 2/2005.

Através da informação compilada pelo CIES e pela ECFP para comprovação e verificação física das ações e meios de campanha realizadas, verificou-se que existem algumas ações / meios que não foram integral e adequadamente refletidos nas contas da Campanha Eleitoral (despesas e receitas) (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório).

Ações não relatadas nos planos de atividades da Campanha Eleitoral

Município: Barcelos

Data de Realização	Designação da ação
21-09-2013	Grupo musical para o evento de dia 21 setembro - Equipa de som e montagem

Município: Barreiro

Data de Realização	Designação da ação
sem data (CIES)	Festa de encerramento da campanha - Sede (inicialmente programado para o Parque Catarina Eufémia)

Município: Bragança

Data de Realização	Designação da ação
09-09-2013	Comício Político - Praça da Sé 70 pax , Banda Pickle

Município: Figueira da Foz

Data de Realização	Designação da ação
10-07-2013	Apresentação do livro "Isto é um assalto", na Casa Havanesa, com a presença de Francisco Louçã.

Meios não relatados nos planos de atividades da Campanha Eleitoral

Município: Barcelos

Tipo	Descrição do Meio
Utilização de Viatura	Carro de som - Alugado por 15 dias

Município: Barreiro

Tipo	Descrição do Meio
Utilização de Viatura	Carro de som - Volkswagen Golf – matrícula _____

Município: Felgueiras

Tipo	Descrição do Meio
Utilização de Viatura	Carro Fiat Punto vermelho aparentemente afeto a campanha de Idões

É de notar que, em relação a estas situações, foram solicitados pelos auditores externos, por e-mail, informação adicional e esclarecimentos, os

quais, contudo, não tinham sido prestados até à data de conclusão do trabalho de auditoria.

Para além disso, algumas das ações / meios só puderam ser explicitados com a intervenção dos mandatários financeiros, uma vez que alguns dos descritivos dos documentos de despesa são pouco claros e/ou incompletos.

5.2. Procedimentos de Preparação de contas

Verificou-se que as contas do **B.E.** relativas à campanha eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 29 de setembro de 2013, foram entregues a 21 de julho de 2014, respeitando o prazo legal.¹ O Partido procedeu entretanto, em 3 de fevereiro de 2015, à entrega de contas de campanha retificadas.

Aquando da entrega das contas verificou-se a assinatura, pelo mandatário financeiro nacional, do balanço de campanha.

Confirmou-se a entrega dos orçamentos, tendo sido respeitado o previsto no n.º 4 do artigo 15.º da L 19/2013.

5.3. Conta Bancária

O **B.E.** abriu uma conta bancária central e uma para cada município em que concorreu, exclusivamente para as receitas e despesas das autárquicas 2013.

Tal como determinado na alínea a) do n.º 7 do artigo 12.º da L 19/2003, aplicado às Campanhas Eleitorais por força do artigo 15.º, n.º 1 "in fine", da mesma Lei, o mandatário financeiro anexou à prestação das contas os extratos bancários das contas abertas para os fins da campanha eleitoral em análise, verificando-se portanto o cumprimento deste preceito legal.

Adicionalmente, toda a informação bancária relacionada com a confirmação das receitas e das despesas de cada município foi apropriadamente disponibilizada aos auditores para a realização da auditoria nas instalações do Partido.

¹ A ECFP informou todos os Partidos, Coligações e GCE que o prazo terminaria a 21 de julho de 2014 (2.ª feira).

Aquando da prestação de contas todas as faturas emitidas por fornecedores encontravam-se pagas, tendo os pagamentos sido efetuados através de conta específica da campanha.

Os movimentos registados nas receitas de cada município são referentes a transferências bancárias efetuadas da conta central para as contas dos diversos municípios, e ainda pelas receitas de donativos e angariação de fundos.

O valor relativo à subvenção pública, transferido pela Assembleia da República, foi recebido na conta central do **B.E.**, não tendo sido transferido para a conta bancária de cada um dos municípios, verificando-se uma infração que se afigura grave, violando-se desde logo o artigo 15.º, n.º 3, da L 19/2003. Mas também se considera violado o artigo 16.º da L 19/2003 referente às receitas de campanha, entre as quais figura necessariamente a subvenção estatal, sempre que esta seja atribuída, nos termos da alínea a) do seu n.º 1 (ver Ponto 9 da Secção C deste Relatório).

Verificou-se a existência de pedido formal de encerramento das contas bancárias da Campanha e as declarações de encerramento emitidas pela instituição bancária.

Nos extratos bancários disponibilizados não foram identificados movimentos sem reflexo nos mapas de receitas e despesas apresentados ao Tribunal Constitucional / ECFP.

5.4. Saldo final da campanha

O saldo apurado na Campanha foi praticamente nulo. Na Certificação das contribuições o **Partido** refere:

“No âmbito das eleições autárquicas de 2013, o Bloco de Esquerda procedeu a adiantamentos por conta de subvenção para as suas 119 candidaturas e também para a estrutura central de campanha. Estes adiantamentos foram transferidos a partir das contas centrais do partido ou das contas distritais, enquadrando-se nos orçamentos de 2013 daquelas estruturas.

Após o apuramento de resultados, foi possível ao partido receber o reembolso de parte desses adiantamentos, consoante as subvenções recebidas em cada conselho². Em cada concelho foi também apurada uma contribuição do partido, proveniente de valores adiantados à candidatura e no reembolsado por esta, nos Municípios em que a subvenção e as angariações de fundos não foram suficientes para cobrir todas as despesas realizadas.

Assim, os membros da Comissão Política do Bloco de Esquerda vêm certificar que foram efetuadas as seguintes operações, entre contas regulares do Bloco de Esquerda e as contas das candidaturas autárquicas.”

5.5. Controlo interno

Constatou-se que existem procedimentos de controlo interno estruturados, ao nível da organização contabilística e documental do Partido responsável pela apresentação das contas.

Os documentos encontravam-se devidamente arquivados em pastas organizadas por Distrito/Município, e eram de fácil consulta, encontrando-se com as rubricas de receita e despesa classificadas por sequência numérica.

6. Análise de receitas

6.1. Suporte Documental

Despesas de campanha não liquidadas através da respetiva conta bancária. Eventual existência de donativos indiretos	Nada a referir
Falta de controlo das receitas e despesas ao nível do suporte documental	Nada a referir
Não apresentação de documentos de suporte de receitas	Nada a referir
Receitas não refletidas contabilisticamente	Nada a referir
Divergência entre os valores de receita e despesas fornecidos aos auditores e os fornecidos ao Tribunal Constitucional	Nada a referir
Receitas de campanha não permitidas. Sobreavaliação das receitas	Nada a referir

² Leia-se Concelho ou Município.

6.2. Subvenção estatal e contribuição de Partidos

Contabilização adequada do valor da subvenção estatal recebida	Nada a referir
Contribuições financeiras classificadas como adiantamentos a candidatura nacional e não como receita	Não aplicável
Certificação de contribuições do Partido	Existe
Donativos incorretamente registados em contribuições de Partidos políticos	Não aplicável
Todas as Contribuições de Partidos Políticos tem Fluxo Financeiro	Nada a referir

6.2.1. Subvenção estatal

Foi efetuada a verificação do valor da Subvenção Estatal atribuída ao **B.E.** no âmbito das Eleições Autárquicas pela Assembleia da República, através do ofício n.º 2017/GABSG/2014, de 17 de setembro, dirigido pelo Secretário-Geral da Assembleia da República à Presidente da ECFP, sendo que os valores apresentados nas contas entregues à ECFP, entretanto posteriormente retificadas em 3 de fevereiro de 2015, não são coincidentes (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório).

No decurso do trabalho de auditoria verificou-se que o **Bloco de Esquerda** procedeu à devolução à Assembleia da República, através de Guia de Reposição datada de 18 de novembro de 2014, do valor de 4.990,52 euros, relativo a regularização de verbas recebidas em excesso. Este montante, apurado após o fecho de contas, resulta de sobrevalorização de estimativa inicial feita pelo **Bloco de Esquerda** em relação a despesas de 6 municípios, a saber: Guimarães, Marinha Grande, Odivelas, Vila Franca de Xira, Gondomar e Cartaxo. Por outro lado, já após a conclusão dos trabalhos de auditoria, foi ainda identificada uma diferença de 13,46 euros, no valor atribuído relativamente ao município de Évora, tendo sido indicado aos auditores que tal montante iria ser também restituído à Assembleia da República.

A ECFP procedeu à elaboração de mapa, tendo já em consideração as retificações efetuadas pelo **B.E.** em 3 de fevereiro de 2015, em que, contudo, se verificam diversas diferenças entre a subvenção paga pela Assembleia da República e a registada pelo Partido Político em cada município:

Município	Angariação de Fundos/ Donativos	Subvenção PP	Subvenção AR	Diferença entre subvenção PP / Subvenção AR
ABRANTES	39,94 €	5.876,19 €	5.796,55 €	79,64 €
ALCÁCER DO SAL	39,94 €	5.070,04 €	4.990,40 €	79,64 €
ALCOBAÇA	39,94 €	4.937,71 €	4.854,99 €	82,72 €
ALENQUER	39,94 €	7.293,29 €	7.220,80 €	72,49 €
ALMADA	989,76 €	28.212,68 €	27.836,02 €	376,66 €
AMADORA	79,88 €	15.179,21 €	15.085,91 €	93,30 €
ANGRA DO HEROÍSMO	39,94 €	4.713,17 €	4.633,53 €	79,64 €
AVEIRO	119,82 €	14.187,61 €	14.176,45 €	11,16 €
BARCELOS	79,88 €	14.172,10 €	14.012,83 €	159,27 €
BARREIRO	59,91 €	11.755,63 €	11.512,74 €	242,89 €
CALDAS DA RAINHA	231,94 €	7.761,56 €	7.724,82 €	36,74 €
CARTAXO	39,94 €	6.558,02 €	6.759,70 €	- 201,68 €
CASCAIS	446,88 €	11.947,98 €	11.288,88 €	659,10 €
CASTELO BRANCO	119,82 €	12.756,67 €	12.143,31 €	613,36 €
CASTRO MARIM	19,97 €	2.862,28 €	2.810,12 €	52,16 €
CHAMUSCA	19,97 €	4.357,57 €	4.317,75 €	39,82 €
CONDEIXA-A-NOVA	707,94 €	5.977,02 €	5.577,59 €	399,43 €
ENTRONCAMENTO	79,88 €	8.509,40 €	8.307,19 €	202,21 €
ESPINHO	39,94 €	5.815,87 €	5.736,24 €	79,63 €
ÉVORA	1.127,88 €	12.690,63 €	12.335,21 €	355,42 €
FARO	539,82 €	14.023,06 €	13.771,61 €	251,45 €
FIGUEIRA DA FOZ	458,91 €	7.423,12 €	7.198,66 €	224,46 €
GONDOMAR	79,88 €	14.334,22 €	17.887,42 €	- 3.553,20 €
GUARDA	79,88 €	10.973,62 €	10.411,45 €	562,17 €
GUIMARÃES	79,88 €	13.570,65 €	13.668,59 €	- 97,94 €
HORTA	39,94 €	6.448,95 €	6.395,76 €	53,19 €
ÍLHAVO	39,94 €	5.325,75 €	5.246,11 €	79,64 €
LAGOA (ALGARVE)	39,94 €	6.421,06 €	6.287,64 €	133,42 €
LAGOS	39,94 €	6.316,78 €	6.075,96 €	240,82 €
LEIRIA	499,76 €	17.032,86 €	16.712,02 €	320,84 €
LOURES	79,88 €	15.149,35 €	15.056,24 €	93,11 €
LOUSÃ	819,94 €	4.072,95 €	3.984,82 €	88,13 €
MAIA	79,88 €	16.841,57 €	16.682,29 €	159,28 €
MARINHA GRANDE	39,94 €	6.018,35 €	6.591,43 €	- 573,08 €
MATOSINHOS	79,88 €	14.437,31 €	14.278,04 €	159,27 €
MOITA	119,82 €	14.891,45 €	12.487,97 €	2.403,48 €
MONTEMOR-O-VELHO	39,94 €	4.215,72 €	4.136,08 €	79,64 €
MONTIJO	39,94 €	5.141,82 €	5.062,19 €	79,63 €
NAZARÉ	39,94 €	5.743,05 €	5.663,41 €	79,64 €
ODEMIRA	39,94 €	3.761,84 €	3.663,51 €	98,33 €
ODIVELAS	279,88 €	15.401,57 €	15.918,99 €	- 517,42 €
OEIRAS	509,88 €	16.340,66 €	16.329,40 €	11,26 €
OLHÃO	39,94 €	10.573,54 €	10.449,47 €	124,07 €

OLIVEIRA DE AZEMÉIS	59,91 €	8.039,21 €	7.919,75 €	119,46 €
OLIVEIRA DE FRADES	19,97 €	2.828,13 €	2.393,95 €	434,18 €
OVAR	375,94 €	7.576,83 €	7.286,02 €	290,81 €
PALMELA	59,91 €	8.157,07 €	7.989,72 €	167,35 €
PONTA DELGADA	119,82 €	12.136,34 €	11.877,70 €	258,64 €
PONTE DE SOR	109,94 €	6.361,49 €	6.281,85 €	79,64 €
PORTIMÃO	649,94 €	10.112,90 €	8.640,60 €	1.472,30 €
PORTO	1.834,70 €	44.899,08 €	34.560,56 €	10.338,52 €
PÓVOA DE VARZIM	59,91 €	7.029,16 €	6.909,70 €	119,46 €
RIBEIRA BRAVA	39,94 €	3.850,01 €	3.770,38 €	79,63 €
RIBEIRA GRANDE	39,94 €	4.803,40 €	4.094,98 €	708,42 €
RIO MAIOR	39,94 €	4.928,10 €	4.227,84 €	700,26 €
SANTA MARIA DA FEIRA	79,88 €	15.095,60 €	14.936,33 €	159,27 €
SANTIAGO DO CACÉM	39,94 €	6.892,67 €	6.802,83 €	89,84 €
S. JOÃO DA MADEIRA	39,94 €	4.614,19 €	4.534,55 €	79,64 €
SEIXAL	2.647,83 €	17.415,13 €	17.064,60 €	350,53 €
SERPA	39,94 €	7.587,25 €	7.483,21 €	104,04 €
SESIMBRA	354,94 €	9.484,78 €	9.405,14 €	79,64 €
SETÚBAL	309,76 €	19.770,49 €	19.414,71 €	355,78 €
SILVES	39,94 €	5.662,65 €	5.521,83 €	140,82 €
SINTRA	1.119,70 €	22.160,31 €	19.640,71 €	2.519,60 €
TAROUCA	19,97 €	5.875,05 €	5.739,24 €	135,81 €
TAVIRA	99,94 €	7.206,41 €	7.115,60 €	90,81 €
TOMAR	372,94 €	5.917,10 €	5.837,46 €	79,64 €
TORRES NOVAS	77,14 €	9.724,93 €	9.643,88 €	81,05 €
TROFA	39,94 €	5.418,88 €	5.339,24 €	79,64 €
VALONGO	581,91 €	9.361,37 €	9.241,92 €	119,45 €
VILA DO CONDE	59,91 €	9.159,01 €	9.039,55 €	119,46 €
VILA FRANCA DE XIRA	1.594,88 €	15.533,01 €	15.580,21 €	- 47,20 €
VILA NOVA DE FAMALICÃO	79,88 €	12.657,43 €	11.746,88 €	910,55 €
VILA NOVA DE GAIA	569,70 €	23.862,21 €	23.834,02 €	28,19 €
VILA REAL	119,82 €	5.492,05 €	- €	5.492,05 €
VIZELA	39,94 €	5.204,08 €	5.124,45 €	79,63 €
VOUZELA	39,94 €	5.725,21 €	5.152,50 €	572,71 €
	20.247,44 €	775.635,41 €	745.232,00 €	30.403,41 €

Deste modo, verificando-se ainda estas diferenças, que ascendem a um montante total de 30.403,41 euros, há que averiguar: se a Assembleia da República, ao fazer os cálculos, procedeu à dedução ao montante de subvenções a que o **B.E.** teria direito, por exemplo, do valor das angariações de fundos; ou se, pelo contrário, o **Partido** teria indicado as subvenções por valor superior àquele a que teria direito; ou se o **B.E.**, ao fazer indevidamente a imputação das "receitas centrais" procedeu ao registo da subvenção de cada município por valor diferente do efetivamente recebido (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório).

Acresce, por outro lado, que se verificam casos em que a subvenção paga pela Assembleia da República é superior ao montante das despesas que o **B.E.** registou nas contas, conforme detalhado de seguida (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório):

Município	Despesas	Subvenção B.E.	Subvenção AR
CARTAXO	6.597,96 €	6.558,02 €	6.759,70 €
GONDOMAR	14.414,10 €	14.334,22 €	17.887,42 €
GUIMARÃES	13.650,52 €	13.570,65 €	13.668,59 €
MARINHA GRANDE	6.058,29 €	6.018,35 €	6.591,43 €
ODIVELAS	15.681,44 €	15.401,57 €	15.918,99 €
	56.402,31 €	55.882,81 €	60.826,13 €

Por fim, verificou-se ainda que, no caso do município de Vila Real, a Assembleia da República não procedeu à atribuição de subvenção ao **B.E.**, embora o **Partido** tenha registado subvenção nas suas receitas de campanha. Analisado o mapa de resultados eleitorais, a ECFP verificou que o **B.E.** concorreu a ambos os órgãos municipais e que obteve mais de 2% de votos em cada sufrágio no referido município (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório).

6.2.2. Contribuições do Partido

Os valores transferidos pelo **B.E.** para cada uma das candidaturas a título de adiantamentos, assim como as devoluções recebidas, foram certificados em documento emitido pelo **Partido**, assinado pelos membros da Comissão Política, Catarina Soares Martins e Jorge Duarte Gonçalves Costa.

6.3. Angariação de Fundos

Omissão ou insuficiência de declaração de receitas de angariação de fundos	Nada a referir
Divergências entre os totais das listas das receitas de angariação de fundos e os valores apresentados nos mapas de receitas	Nada a referir
Receitas de angariação de fundos sem identificação do doador	Nada a referir
Receitas de angariação de fundos não depositadas na conta bancária	Nada a referir
Classificação de receitas como angariação de fundos quando o documento de suporte as identificam como donativos	Nada a referir

Falta de apresentação das listas de receitas de angariação de fundos, com indicação do tipo de atividade e data de realização	Nada a referir
Receitas de angariação de fundos sem suporte documental adequado	Nada a referir
Receitas de Angariação de Fundos Depositadas em Data Posterior ao Ato Eleitoral	Ver infra

Entende-se que o produto de angariações de fundos / donativos devem ser depositados na conta bancária de campanha imediatamente a seguir ao seu recebimento e nunca ultrapassando o dia do ato eleitoral, com exceção das angariações de fundos / donativos angariados no último dia da campanha, que devem ser depositados até ao terceiro dia útil a seguir às eleições. Verificou-se contudo a ocorrência de depósitos em data posterior a 2 de outubro de 2013, no município do Seixal, no valor de 2.488,07 euros (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório).

O **Bloco de Esquerda** registou como receitas (e despesas) valores de Donativos em espécie / cedência de bens a título de empréstimo. Embora, em algumas situações, se verifique alguma dificuldade na avaliação dos critérios de valorização utilizados, em regra o **Partido** apresenta, para efeitos de preços comparativos, documentos considerados adequados, nomeadamente orçamentos, consultas na Internet, assim como confronto com a listagem n.º 38/2013 publicada pela ECFP.

7. Análise de Despesas

7.1. Conta bancária

Despesas de campanha não liquidadas através da respetiva conta bancária (artigo 9.º da L 19/2003)	Não existem
Despesas pagas em numerário superiores a um salário mínimo nacional, com limite global dos pagamentos, em numerário, de 2% do valor da despesa máxima por Município	Não existem
Despesas pagas através de cheque ao portador	Não existem

7.2. Limites e Prazos

Ultrapassagem do limite legal da despesa (n.º 3 do artigo 19.º da L 19/2003) ou impossibilidade de confirmar o cumprimento dos limites legais da despesa	Nada a referir
---	----------------

Realização de despesas com data posterior ao ato eleitoral	Ver infra
Confirmar se todas as ações de campanha estão refletidas nas contas	Ver Ponto 5.1 da Secção B e Ponto 2 da Secção C deste Relatório
Despesas de campanha com bens do ativo imobilizado ou cuja razoabilidade pode ser questionável	Existe
Despesas não valorizadas a preços de mercado	Ver infra
Validar o critério utilizado na repartição, por Municípios, das despesas da campanha suportadas centralmente	Foi verificado pelos auditores o critério utilizado na repartição de despesas suportadas centralmente

Todas as despesas analisadas respeitam o limite inferior para a sua realização, ou seja, nos seis meses imediatamente anteriores à data do ato eleitoral.

7.2.1. Limites legais de Despesa

Em relação ao limite legal da despesa de campanha, verifica-se, com base nos valores inscritos na prestação de contas, que o **B.E.** cumpriu o referido limite.

Por seu lado, o n.º 6 do artigo 18.º da Lei 19/2003, na redação da L 1/2013, de 3 de janeiro, determina que «apenas 25% da subvenção pode ser canalizada para despesas com a conceção, produção e afixação de estruturas, cartazes e telas que se destinam à utilização na via Pública».

Verificou-se que o **Bloco de Esquerda** ultrapassou tal limite nos casos de seguida indicados (ver Ponto 4 da Secção C deste Relatório):

Município	Subvenção B.E.	Subvenção AR	Limite 25%	Estruturas, cartazes e telas	Diferença
ABRANTES	5.876,19 €	5.796,55 €	1.449,14 €	1.630,72 €	181,58 €
ALENQUER	7.293,29 €	7.220,80 €	1.805,20 €	2.123,11 €	317,91 €
AMADORA	15.179,21 €	15.085,91 €	3.771,48 €	5.405,75 €	1.634,27 €
BARCELOS	14.172,10 €	14.012,83 €	3.503,21 €	5.126,07 €	1.622,86 €
CARTAXO	6.558,02 €	6.759,70 €	1.689,93 €	2.232,75 €	542,83 €
CASCAIS	11.947,98 €	11.288,88 €	2.822,22 €	4.798,99 €	1.976,77 €
CHAMUSCA	4.357,57 €	4.317,75 €	1.079,44 €	1.428,95 €	349,51 €
CONDEIXA-A-NOVA	5.977,02 €	5.577,59 €	1.394,40 €	2.101,39 €	706,99 €
ESPINHO	5.815,87 €	5.736,24 €	1.434,06 €	1.900,15 €	466,09 €

ÉVORA	12.690,63 €	12.335,21 €	3.083,80 €	4.104,14 €	1.020,34 €
FIGUEIRA DA FOZ	7.423,12 €	7.198,66 €	1.799,67 €	2.632,74 €	833,08 €
GONDOMAR	14.334,22 €	17.887,42 €	4.471,86 €	5.119,46 €	647,61 €
LAGOA	6.421,06 €	6.287,64 €	1.571,91 €	1.644,71 €	72,80 €
LEIRIA	17.032,86 €	16.712,02 €	4.178,01 €	5.265,13 €	1.087,13 €
LISBOA	59.999,78 €	59.999,78 €	14.999,95 €	29.628,23 €	14.628,29 €
LOURES	15.149,35 €	15.056,24 €	3.764,06 €	4.515,17 €	751,11 €
LOUSÃ	4.072,95 €	3.984,82 €	996,21 €	1.026,95 €	30,75 €
MARINHA GRANDE	6.018,35 €	6.591,43 €	1.647,86 €	2.919,02 €	1.271,16 €
MATOSINHOS	14.437,31 €	14.278,04 €	3.569,51 €	5.830,92 €	2.261,41 €
MOITA	14.891,45 €	12.487,97 €	3.121,99 €	4.455,70 €	1.333,71 €
MONTEMOR-O-VELHO	4.215,72 €	4.136,08 €	1.034,02 €	1.580,69 €	546,67 €
NAZARÉ	5.743,05 €	5.663,41 €	1.415,85 €	1.487,98 €	72,13 €
ODIVELAS	15.401,57 €	15.918,99 €	3.979,75 €	5.349,72 €	1.369,97 €
OEIRAS	16.340,66 €	16.329,40 €	4.082,35 €	4.767,96 €	685,61 €
OLHÃO	10.573,54 €	10.449,47 €	2.612,37 €	2.754,33 €	141,96 €
OLIVEIRA DE FRADES	2.828,13 €	2.393,95 €	598,49 €	693,25 €	94,76 €
OVAR	7.576,83 €	7.286,02 €	1.821,51 €	2.060,99 €	239,49 €
PORTIMÃO	10.112,90 €	8.640,60 €	2.160,15 €	2.978,23 €	818,08 €
PORTO	44.899,08 €	34.560,56 €	8.640,14 €	16.029,83 €	7.389,69 €
PÓVOA DE VARZIM	7.029,16 €	6.909,70 €	1.727,43 €	2.161,61 €	434,19 €
RIO MAIOR	4.928,10 €	4.227,84 €	1.056,96 €	1.578,33 €	521,37 €
SALVATERRA DE MAGOS	32.085,25 €	32.085,25 €	8.021,31 €	21.929,05 €	13.907,74 €
SANTARÉM	13.299,86 €	13.299,86 €	3.324,97 €	3.413,33 €	88,36 €
SANTIAGO DO CACÉM	6.892,67 €	6.802,83 €	1.700,71 €	2.980,87 €	1.280,16 €
SERPA	7.587,25 €	7.483,21 €	1.870,80 €	2.538,98 €	668,18 €
SESIMBRA	9.484,78 €	9.405,14 €	2.351,29 €	3.088,63 €	737,35 €
SINTRA	22.160,31 €	19.640,71 €	4.910,18 €	6.721,73 €	1.811,55 €
TAROUCA	5.875,05 €	5.739,24 €	1.434,81 €	1.684,99 €	250,18 €
TOMAR	5.917,10 €	5.837,46 €	1.459,37 €	1.548,77 €	89,41 €
TORRES NOVAS	9.724,93 €	9.643,88 €	2.410,97 €	3.390,51 €	979,54 €
TROFA	5.418,88 €	5.339,24 €	1.334,81 €	1.820,30 €	485,49 €
VALONGO	9.361,37 €	9.241,92 €	2.310,48 €	2.721,33 €	410,85 €
VILA DO CONDE	9.159,01 €	9.039,55 €	2.259,89 €	3.612,14 €	1.352,25 €
	516.263,53 €	498.689,79 €	124.672,45 €	190.783,60 €	66.111,15 €

7.2.2. Despesas com data posterior ao ato eleitoral

Conforme estabelece o n.º 1 do artigo 19.º da L 19/2003, apenas despesas inequivocamente relacionadas com a campanha podem ser contabilizadas como despesas eleitorais.

Os auditores identificaram situações de faturas emitidas em data posterior ao ato eleitoral (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório), com o seguinte resumo por município:

Despesas de Campanha com Data Posterior ao Ato Eleitoral

Município	Despesas Diretas	Despesas com Data Posterior ao Ato Eleitoral	
	Valor	Valor	%
Barreiro	5.965,91	36,00	1%
Felgueiras	2.098,14	590,40	28%
Guarda	3.196,92	543,05	17%
Lisboa	61.719,03	1.845,50	3%
Oeiras	7.247,64	290,00	4%
Penafiel	3.655,50	127,88	3%
Porto	24.265,43	481,64	2%
Seixal	7.459,93	849,47	11%
Viseu	7.527,05	353,75	5%

Apresenta-se de seguida o detalhe das situações identificadas:

Descrição das Despesas de Campanha com Data Posterior ao Ato Eleitoral

Município	Fornecedor	Nº Fatura	Data	Descrição	Valor
Barreiro	CGD	---	31-03-2014	Comissão por cheque debitado a descoberto	36,00
Felgueiras	Cidade Tipográfica	0058	11-10-2013	Cartaz em tela "Felgueiras conta com todos", 8x3m, (1)	590,40
Guarda	Via Rápida	715/ 2013	14-10-2013	Tshirt (130) ; canetas (500)	543,05
Lisboa	Expobrigada	1219	15-11-2013	Transporte, montagem e desmontagem de 1 palco 9,6x6,30 com toldo, da CML e aluguer de duas tendas 3x3 para o comício de dia 13 de Setembro	1.045,50
Lisboa	FTA	2130377	10-10-2013	Aluguer de equipamento audiovisual para a noite eleitoral	799,50
Lisboa	Caixa Geral de depósitos	---	14-03-2014	Comissão de Transferência	0,50
Oeiras	José Sousa ()	1	29-10-2013	Produção de 2 estruturas em metal e duas em madeira. Colagem de mini outdoors e outdoors	290,00
Penafiel	Fiel Dia	135	09-10-2013	bebidas	2,42
Penafiel	Justprint	582	09-11-2013	Flyers da Freguesia de Paço de Sousa "Não prometemos FAZEMOS"	125,46
Porto	Transferarte	03/579	07-10-2013	Tela para sessões: "Reinventar a cidade" 3,70x2,60m (3)	481,64
Seixal	Noemia Rosa Dimas Gonçalves Vieira - Zuka	116/2013	20-10-2013	Placa alveolar 10mm (12)	369,00
Seixal	CTT	227	08-10-2013	Correio normal	221,37
Seixal	A Triunfadora, Artes Gráficas Lda.	7117	25-10-2013	Desdobráveis A4 Freguesia Fernão Ferro (2.000)	209,10
Seixal	Sociedade Filarmónica Democrática Timbre Sixalense	595	30-10-2013	Aluguer de Salão. Apresentação de candidaturas na Timbre Sixalense na Av. Nuno Álvares Pereira, com João Semedo	50,00
Viseu	Gazeta da Beira	2/162	12-11-2013	Elaboração gráfica de material	153,75
Viseu	Ama Zulmira Branco	36	04-12-2013	banda para comício	200,00

7.2.3. Despesas de campanha com bens do ativo imobilizado

Os auditores identificaram dois casos de aquisições de bens de ativo imobilizado registadas como despesas de campanha, ambas no município de Vila Real (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório):

Despesas de Campanha com a aquisição de bens do ativo imobilizado

Município	Valor	Comentários
Vila Real	190,00	Aquisição de amplificador - Fatura A/38, de 24/09/2013, do fornecedor Electrodeal
Vila Real	393,00	Aquisição de LCD - Fatura 715, de 28/09/2013, do fornecedor VitorXL.com
Total	583,00	

7.2.4. Despesas não valorizadas a preços de mercado

Os auditores verificaram várias situações, discriminadas nos quadros seguintes, em que o preço praticado diverge, de forma relevante, da lista indicativa publicada pela ECFP (ver Ponto 7 da Secção C deste Relatório):

Despesas com preços divergentes dos valores de referência da Lista Publicada pela ECFP (preços de mercado)

Descrição da Despesa	N.º da Fatura	Fornecedor	Contas da Campanha	Lista - ECFP
			Custo Unitário	Custo Unitário
Almada - julho, agosto e setembro - Renda Sede de campanha	Recibo Donativo em Espécie		200,00	Entre 1.080 e 1.350,00
Amadora - Renda da Sede - julho, agosto e setembro	Recibos (3)	Vitor Manuel Sousa Campos Fonseca	450,00	Entre 780 e 975,00
Amarante - empréstimo de viatura para carro de som - 27/08 a 27/09	Recibo de contribuição em espécie		600,00	Entre 690 e 870,00
Amarante - empréstimo de viatura transporte de material - 27/08 a 29/09	Recibo de contribuição em espécie		600,00	Entre 1.950 e 2.400,00
Barcelos - Aluguer da Sede da campanha - Agosto e Setembro	Recibo 08/2013	Marisol Graciela Silva Sousa	200,00	Entre 480 e 600,00

Barreiro - Renda sede - julho, agosto e setembro	339, 341 e 343	Susana Maria Sobral Sousa Caetano (gerente de Gesproconta, Lda)	320,00	Entre 96 e 120,00
Évora - Renda de espaço mais central apenas para a o mês de Setembro	45	Amélia Riscado	300,00	Entre 560 e 700,00
Évora - Renda da sede - Setembro	1/2013	Maria Angélica Rocha	350,00	Entre 200 e 250,00
Faro - Renda da sede - julho, agosto e setembro	963, 972 e 981	Helena Mateus	350,00	Entre 672 e 840,00
Faro - cedência de Viatura para propaganda visual e sonora de 15/09 a 27/09/2013	Recibo de contribuição em espécie		70,00	Entre 432 a 528,00
Faro - cedência de Viatura Matrícula para propaganda visual e sonora de 15/09 a 27/09/2013	Recibo de contribuição em espécie		70,00	Entre 432 a 528,00
Gondomar - renda da sede - setembro	Recibo	Alice Moutinho	300,00	Entre 1.560 e 1.950,00
Gondomar - cedência de viatura Renault Clic para distribuição de propaganda eleitoral e na participação em caravanas automóveis de 14/09 a 27/09	Recibo de contribuição em espécie		150,00	Entre 280 a 355,00
Gondomar - cedência de viatura Fiat Barchettz para distribuição de propaganda eleitoral e na participação em caravanas automóveis de 14/09 a 27/09	Recibo de contribuição em espécie		150,00	Entre 280 a 355,00
Gondomar - cedência de viatura Toyota Corollz para distribuição de propaganda eleitoral e na participação em caravanas automóveis de 14/09 a 27/09	Recibo de contribuição em espécie		150,00	Entre 280 a 355,00
Gondomar - cedência de viatura Hiunday Accent, para distribuição de propaganda eleitoral e na participação em caravanas automóveis de 14/09 a 27/09	Recibo de contribuição em espécie		150,00	Entre 280 a 355,00
Gondomar - cedência de viatura Citroen Xsara Picasso para distribuição de propaganda eleitoral e na participação em caravanas automóveis de 14/09 a 27/09	Recibo de contribuição em espécie		150,00	Entre 280 a 355,00
Gondomar - cedência de viatura Opel Corsa , para distribuição de propaganda eleitoral e na participação em caravanas automóveis de 14/09 a 27/09	Recibo de contribuição em espécie		150,00	Entre 280 a 355,00

Guarda - renda da sede - agosto e setembro	Recibos 77 e 78	Dulce Gonçalves Leal	200,00	Entre 240 e 300,00
Guarda - Cedência de Viatura Renault Clio matrícula para campanha política de 17/09 a 30/09/2013	Recibo de contribuição em espécie		195,00	Entre 240 e 300,00
Guimarães - renda da sede - agosto e setembro	Recibos 3 e 4	Horácio Gonçalves	200,00	Entre 600 e 750,00
Guimarães - Mupis (8), mini outdoors 2,40x1,70 (2) "Compromissos com as pessoas"	Fatura A217/2013	Sérgio Vidrigo - Atelier de Publicidade Unipessoal, Lda	15,50 38,50	25 a 50,00 50 a 100,00
Leiria - Renda da sede - julho, agosto e setembro	Recibos 329, 330 e 331	João Gerardo	250,00	Entre 480 e 600,00
Maia - Renda da sede - junho, julho, agosto e setembro	Recibos	Mª Manuela Mais	187,87	Entre 240 e 300,00
Matosinhos - Renda da sede - junho, julho, agosto e setembro	Recibos	Herd. Maria Carona e Mª Torres	300,00	Entre 1.200 e 1.500,00
Moita - Renda da sede - julho, agosto e setembro	Recibos 76, 77 e 78	Maria Albina S.Garcia Bonjour	450,00	Entre 650 e 780,00
Moita - Cedência de Viatura matrícula (Renault Clio), para circular com aparelhagem de som de 18/09 a 27/09/2013	Recibo de contribuição em espécie		140,00	360 a 440,00
Odivelas - Renda da sede - julho, agosto e setembro	Recibos 2, 3 e 4	João Pires	350,00	Entre 1.800 e 2.250,00
Odivelas - Cedência de Viatura Fiat Panda Matrícula de 16/09 a 29/09/2013	Donativo em espécie de particulares		700,00	Entre 490 e 630,00
Palmela - Renda da sede - julho, agosto e setembro	Recibos 1, 2 e 3	Raquel Peres Merca	280,00	Entre 2.400 e 3.000,00
Penafiel - Renda da sede - junho, julho, agosto e setembro	Recibos 57 a 60	José da Rocha Soares	150,00	Entre 180 e 225,00
Penafiel - cedência de Viatura Chevrolet Spark, matrícula de 24/07/2011 a 29/09/2013, para distribuição e colocação de propaganda	Recibo de contribuição em espécie		300,00	Entre 1.380 e 1.777,80
Penafiel - cedência de Viatura Renault Kangoo, matrícula de 04/09/2013 a 27/09/2013, para distribuição e colocação de propaganda	Recibo de contribuição em espécie		150,00	Entre 529 e 681,49
Penafiel - cedência de Viatura Fiat Punto, matrícula , de 17/09/2013 a 20/09/2013, para distribuição e colocação de propaganda	Recibo de contribuição em espécie		80,00	Entre 92 e 118,52
Penafiel - cedência de Viatura VW Passat, matrícula de 17/09/2013 a 27/09/2013, para distribuição e colocação de propaganda	Recibo de contribuição em espécie		150,00	Entre 230 e 296,30

Ponta Delgada - Renda da sede - setembro	34/2013	Maria Eduarda Furtado Costa	300,00	Entre 600 e 750,00
Porto - Renda da sede - julho, agosto e setembro	Recibos	Filipe Gonçalves e Irmãos	800,00	Entre 5.600 e 7.000,00
Porto - Aluguer Viatura - 02-09-2013 a 02-10-2013	Fatura 543547	Budget	1.019,50	Entre 1.865 a 2.399,00
Póvoa do Varzim - Cedência de	Recibo de contribuição em espécie		3.000,00	Entre 1.528 e 2.053,80
Santarém - Renda da sede - julho, agosto e setembro	Recibos 7, 8 e 9	João Manuel Lopes Gomes	200,00	Entre 480 e 600,00
Seixal - Renda da sede - julho, agosto e setembro	Recibos	Maria Celeste Silva Figueiredo	375,00	Entre 1.200 e 1.500,00
Serpa - Renda da sede - agosto e setembro	Recibos 1 e 2	Manuel Tejeira de Jesus	291,25	Entre 160 e 200,00
Serpa - cedência de Veículo de propaganda sonora, viatura para o período de 17/09/2013 a 27/09/2013	Recibo de contribuição em espécie		200,00	Entre 234 e 444,45
Tavira - Brindes e Ofertas - 50 camisolas "Lutar no mar Lutar em terra" e 200 isqueiros "Luis Bernardo - Conceição e Cabanas"	Fatura 673/A013	Ponto Pinta - artes gráficas	3,5 0,6	Entre 6,3 e 6,5 Entre 0,43 e 0,45
Torres Vedras - Renda da sede - julho, agosto e setembro	Recibos 7, 8 e 9	Nuno Amado	180,00	Entre 360 e 450,00
Torres Vedras - cedência de viatura particular - carro de som e transporte de material - 17/09 e 27/09	Recibo de contribuição em espécie		100,00	Entre 234 e 444,45
Torres Vedras - cedência de viatura particular F - carro de som e transporte de material - 17/09 e 27/09	Recibo de contribuição em espécie		100,00	Entre 234 e 444,45
Valongo - Renda da sede - junho, julho, agosto e setembro	Recibos 70 a 73	Alzira Ribeiro Capela	150,00	Entre 240 e 300,00
Valongo - cedência de Viatura matrícula - Dias 15,21,25,27,28 set	Recibo de contribuição em espécie		103,35	Entre 128 e 148,15
Vila do Conde - cedência de Viatura mat. - 01/09 a 29/09/2013	Recibo de contribuição em espécie		1.500,00	Entre 1.787 e 2.347,00
Vila Franca de Xira - Renda da sede - julho, agosto e setembro	Recibos 581, 584 e 588	Olga Silva	400,00	Entre 840 e 1.050,00
Vila Nova de Famalicão - Renda da sede - agosto e setembro	Faturas 1A/1444 e 1A/1476	Giestal - Soc. E Adm. De Patrimónios, Lda.	226,87	Entre 840 e 1.050,00
Vila Nova de Gaia - Renda da sede - junho, julho, agosto e setembro	Recibos	Henrique Mendes Silva	340,00	Entre 600 e 750,00
Vila Nova de Gaia - cedência de Viatura matrícula - 29/07 a 29/09	Recibo de contribuição em espécie		270,00	Entre 702 e 889,00
Vila Nova de Gaia - cedência de Viatura matrícula - 29/07 a 29/09	Recibo de contribuição em espécie		270,00	Entre 702 e 889,00
Vila Nova de Gaia - cedência de Viatura matrícula - 29/07 a 29/09	Recibo de contribuição em espécie		270,00	Entre 702 e 889,00

Vila Real - Contrato de aluguer de viatura Renault kangoo 96-JQ-62 - 19/09 a 28/09/2013	Fatura 01 / 4482	Jacar Rent a Car	225,00	Entre 263 e 329,40
Vila Real - Cartaz "Vila Real Mais Moderna e Solidária", 8x3m, (2)	FT 2018	Minfo Gráfica Com	324,72	Entre 180 e 225,00
Vila Real - Spots publicitários da iniciativa "Vila real e os Dinheiros públicos"	Fatura 20130084	Rádio Universidade Marão	50,00	Entre 585 e 715,00
Vila Real - Spots publicitários Rádio Voz do Marão para a sessão "Vila real e os Dinheiros públicos"	Fatura 13977	Cooperativa Cult.Voz do Marão	63,96	
Viseu - Renda da sede - julho, agosto e setembro	Recibos	Benilde Morais	300,00	Entre 720 e 900,00

Despesas com preços divergentes dos valores de referência da Lista Publicada pela ECFP (preços de mercado) - Sedes de Campanha

Município	Descrição	Fornecedor	Contas da Campanha	Lista - ECFP	Notas
Almada	90m2 - 3 meses		600,00	3.240,00	2
Amadora	65m2 - 3 meses	Vitor Manuel Sousa Campos Fonseca	1.350,00	2.340,00	2
Barcelos	40m2 - 2 meses	Marisol Graciela Silva Sousa	400,00	960,00	2
Barreiro	8m2 - 3 meses	Susana Maria Sobral Sousa Caetano (gerente de Gesproconta, Lda)	960,00	288,00	1
Évora	70m2 - 1 mês	Amélia Riscado	300,00	560,00	2
Évora	25m2 - 1 mês	Maria Angélica Rocha	350,00	200,00	1
Faro	56m2 - 3 meses	Helena Mateus	1.050,00	2.016,00	2
Gondomar	130m2 - 1 mês	Alice Moutinho	300,00	1.560,00	2
Guarda	30m2 - 2 meses	Dulce Gonçalves Leal	400,00	480,00	2
Guimarães	50m2 - 2 meses	Horácio Gonçalves	400,00	1.200,00	2
Leiria	40m2 - 3 meses	João Gerardo	750,00	1.440,00	2
Maia	20m2 - 4 meses	M ^ª Manuela Mais	751,48	960,00	2
Matosinhos	100m2 - 4 meses	Herd. Maria Carona e M ^ª Torres	1.200,00	4.800,00	2
Moita	65m2 - 3 meses	Maria Albina S.Garcia Bonjour	1.350,00	1.950,00	2
Odivelas	150m2 - 3 meses	João Pires	1.050,00	5.400,00	2
Palmela	200m2 - 3 meses	Raquel Peres Merca	840,00	7.200,00	2
Penafiel	15m2 - 4 meses	José da Rocha Soares	600,00	720,00	2
Ponta Delgada	50m2 - 1 mês	Maria Eduarda Furtado Costa	300,00	600,00	2

Porto	350m2 - 3 meses	Filipe Gonçalves e Irmãos	2.400,00	16.800,00	2
Santarém	40m2 - 3 meses	João Manuel Lopes Gomes	600,00	1.440,00	2
Seixal	100m2 - 3 meses	Maria Celeste Silva Figueiredo	1.125,00	3.600,00	2
Serpa	20m2 - 2 meses	Manuel Tejeira de Jesus	582,50	400,00	1
Torres Vedras	30m2 - 3 meses	Nuno Amado	540,00	1.080,00	2
Valongo	20m2 - 4 meses	Alzira Ribeiro Capela	600,00	960,00	2
Vila Franca de Xira	70m2 - 3 meses	Olga Silva	1.200,00	2.520,00	2
Vila Nova de Famalicão	70m2 - 2 meses	Giestal - Soc. E Adm. De Patrimónios, Lda.	453,74	1.680,00	2
Vila Nova de Gaia	50m2 - 4 meses	Henrique Mendes Silva	1.360,00	2.400,00	2
Viseu	60m2 - 3 meses	Benilde Morais	900,00	2.160,00	2

(1) - Acima do preço de referência
(2) - Abaixo do preço de referência

**Despesas com preços divergentes dos valores de referência da Lista Publicada
pela ECFP (preços de mercado) - Aluguer de Viaturas**

Município	Descrição	Fornecedor	Contas da Campanha	Lista - ECFP	Notas
Amarante	Contribuição em espécie, Viatura Renault Clio 1.9 - matrícula para carro de som de 27/08 a 27/09/2013, solicitados orçamentos		600,00	690,00	2,3
Amarante	Contribuição em espécie, Viatura Renault Master 2.8 - matrícula para transporte e colocação de material publicitário de 27/08 a 29/09/2013, solicitados orçamentos		600,00	1.950,00	2,3
Faro	Contribuição em espécie: cedência de Viatura Matrícula para propaganda visual e sonora de 15/09 a 27/09/2013		70,00	432,00	2,3
Faro	Contribuição em espécie: cedência de Viatura Matrícula para propaganda visual e sonora de 15/09 a 27/09/2013		70,00	432,00	2,3
Gondomar	Contribuição em espécie de 6 viaturas para distribuição de propaganda eleitoral e na participação em caravanas automóveis de 14/09 a 27/09	Várias entidades (detalhe em mapa anterior)	900,00	1.680,00	2,3
Guarda	Contribuição em espécie: empréstimo de Viatura Renault Clio matrícula F para campanha política de 17/09 a 30/09/2013		195,00	304,20	2,3
Moita	Viatura matrícula Renault (Clio), para circular com aparelhagem de som de 18/09 a 27/09/2013		140,00	360,00	2,3
Odivelas	Cedência de Viatura Fiat Panda Matrícula de 16/09 a 29/09/2013		700,00	490,00	1,3
Penafiel	Viatura Chevrolet Spark, matrícula de 24/07/20113 a 29/09/2013, para distribuição e colocação de propaganda		300,00	1.380,00	2,3
Penafiel	Viatura Renault Kangoo, matrícula de 04/09/2013 a 27/09/2013, para distribuição e colocação de propaganda		150,00	529,00	2,3
Penafiel	Viatura Fiat Punto, matrícula e 17/09/2013 a 20/09/2013, para distribuição e colocação de propaganda		80,00	92,00	2,3
Penafiel	Viatura VW Passat, matrícula de 17/09/2013 a 27/09/2013, para distribuição e colocação de propaganda		150,00	230,00	2,3
Porto	Aluguer Viatura - 02-09-2013 a 02-10-2013	Budget	1.019,50	1.685,00	2
Póvoa do Varzim	Viatura Mercedes S320 - Matrícula - 09/09 e 29/09		3.000,00	1.528,80	1,3

Serpa	Donativo em espécie de particulares - Veículo de para o período de 17/09/2013 a 27/09/2013		200,00	234,00	2,3
Torres Vedras	Empréstimo carro particular - carro de som e transporte de material - 17/09 e 27/09		100,00	234,00	2,3
Torres Vedras	Empréstimo carro particular - carro de som e transporte de material - 17/09 e 27/09		100,00	234,00	2,3
Valongo	Viatura matrícula Dias 15,21,25,27,28 set		103,35	128,65	2,3
Vila do Conde	Viatura mat. - 01/09 a 29/09/2013 - valorização € 50 /dia		1.500,00	702,00	1,3
Vila Nova de Gaia	Cedência de 3 viaturas particulares, durante o período de 29/07 a 29/09/2013	Várias entidades (detalhe em mapa anterior)	1.620,00	2.106,00	2,3
Vila Real	Aluguer de viatura Renault kangoo 96-JQ-62 - 19/09 a 28/09/2013 - 9 dias (25 ao dia)	Jacar Rent a Car	225,00	263,34	2

- (1) - Acima do preço de referência
(2) - Abaixo do preço de referência
(3) - Solicitados orçamentos a Rent a car

Despesas com preços divergentes dos valores de referência da Lista Publicada pela ECFP (preços de mercado) - Estruturas

Município	Descrição	Fornecedor	Contas da Campanha	Lista - ECFP	Notas
Guimarães	Mupis (8), mini outdoors 2,40x1,70 (2) "Compromissos com as pessoas"	Sérgio Vidrigo - Atelier de Publicidade Unipessoal, Lda	201,00	300,00	2
Vila Real	Cartaz "Vila Real Mais Moderna e Solidária", 8x3m, (2)	Minfo Gráfica Com	649,44	500,00	1

- (1) - Acima do preço de referência
(2) - Abaixo do preço de referência

Despesas com preços divergentes dos valores de referência da Lista Publicada pela ECFP (preços de mercado) - Publicidade e Propaganda

Município	Descrição	Fornecedor	Contas da Campanha	Lista - ECFP	Notas
Vila Real	Spots publicitários da iniciativa "Vila real e os Dinheiros públicos"	Rádio Universidade Marão	50,00	585,00	2
Vila Real	Spots publicitários Rádio Voz do Marão para a sessão "Vila real e os Dinheiros públicos"	Cooperativa Cult.Voz do Marão	63,96	585,00	2

- (2) - Abaixo do preço de referência

Despesas com preços divergentes dos valores de referência da Lista Publicada pela ECFP (preços de mercado) - Brindes Publicitários

Município	Descrição	Fornecedor	Contas da Campanha	Lista - ECFP	Notas
Tavira	50 camisolas "Lutar no mar Lutar em terra" e 200 isqueiros "Luís Bernardo - Conceição e Cabanas"	Ponto Pinta - artes gráficas	362,85	265,00	1

(1) - Acima do preço de referência

7.3. Erros nos documentos de prestação de contas

Informação financeira com despesas em duplicado e despesas omissas	Não existe
Faturas de fornecedores não refletidas nas contas da campanha ou não registadas nas contas dos Municípios onde o serviço foi prestado	Não existe
Impossibilidade de confirmar se foi efetuada a publicação do anúncio relativo ao mandatário financeiro , se a mesma foi efetuada dentro do prazo estipulado na lei e qual a despesa associada	Nada a referir
Divergência entre as listas apresentadas ao Tribunal Constitucional e os valores nos mapas de despesas	Não existe

7.4. Erros nos documentos de suporte das despesas

Deficiência no suporte documental de algumas despesas, nomeadamente quanto à não descrição dos meios e / ou da prestação de serviço efetuada	Existe
Documentos de suporte das despesas inexistentes à data da auditoria	Não existe
Falta do número de contribuinte nos documentos de despesa e / ou outras referências obrigatórias exigidas pelos artigos 36.º do Código do IVA e artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais	Existe
Documentos emitidos com o N.I.F de terceiros	Não aplicável
Falta de documento de suporte relativo a devoluções de contribuições	Não aplicável
Pagamento efetuado através de cheque emitido ao portador	Foram verificados casos de cheques emitidos ao portador para constituição / reforço do fundo fixo de caixa
Despesas com o pessoal da estrutura de um partido não relacionadas com as ações de campanha	Não aplicável

Os auditores identificaram 10 fornecedores, com despesas com IVA incluído superior a 5.000,00 euros, responsáveis por faturação no valor global de 387.107,43 euros (apenas em relação aos municípios especificamente objecto de auditoria pelos auditores externos):

Fornecedor	Valor	%
Expocertame - Publicidade e Design, Lda	147.654,26	38%
Rainho & Neves, Lda	57.407,79	15%
Jorge Fernandes, Lda	52.832,25	14%
A Triunfadora	44.172,06	11%
Pinkplate - Impressão, S.A. (ex Impression)	41.134,68	11%
Riso Ibérica	14.085,49	4%
Carcoeste, Sociedade de Turismo, Lda	10.822,01	3%
Motion Creator	6.696,00	2%
Fábrica das Bandeiras	6.642,00	2%
Guerin - Rent a Car	5.660,89	1%
	387.107,43	

Com base na análise efetuada às contas da campanha foram identificadas despesas, em diversas rubricas, cujo descritivo da documentação de suporte se apresenta incompleto ou não é suficientemente claro para permitir concluir sobre a correta identificação das despesas apresentadas e a adequação do preço à lista indicativa publicada pela ECFP (ver Ponto 8 da Secção C deste Relatório).

Documentos com descritivo incompleto ou insuficiente

Município	Nº Interno	Nome do Fornecedor	Documento			Descrição da Despesa	Valor
			Tipo	Número	Data		
Almada	11	Cashdisplay	Factura	1050	05-07-2013	Lona "Esquerda de confiança" (2)	245,88
Almada	51	A Triunfadora	FT / Recibo	7029	27-08-2013	Panfletos "Em Bloco por almada marca a diferença" - Caparica - Trafaria (7.000)	302,58
Almada	52	A Triunfadora	FT / Recibo	7026	27-08-2013	Panfletos "Em Bloco por almada marca a diferença" - Almada, Cova da piedade, Pragal e cacilhas (12.000)	425,58
Almada	53	A Triunfadora	FT / Recibo	7028	27-08-2013	Panfletos "Em bloco por Almada marca a diferença" - Almada, Laranjeiro e Feijó (9.000)	351,78
Almada	54	A Triunfadora	FT / Recibo	7030	27-08-2013	Panfletos "Em Bloco por almada marca a diferença" - Charneca da Caparica e Sobreira (10.000)	376,38
Almada	55	A Triunfadora	FT / Recibo	7027	27-08-2013	Panfletos "Em bloco por Almada marca a diferença" - Costa da Caparica (3.500)	216,48
Aveiro	26	QUERO IMPRIMIR	Fatura	294/D	09-09-2013	Folhetos Sessão Pública " Que Aveiro queremos?" a 20/9 (40.000)	594,94
Barcelos	8	Major, Lda.	Fatura	165/2013	17-09-2013	Outdoor em Tela "E se o Bloco estivesse na Câmara?!" (2) ; Mini Outdoor "E se o Bloco estivesse na Câmara?!" em Tela (4); Mupi (27), Placas (4) ; Vinil Pop up "Virar à Esquerda. Em Alvelos" (1)	1.525,58
Barcelos	19	Carlos J.O.Pereira	Fat/Rec	75	21-09-2013 13-09-2013	Panfletos de Freguesia: Barcelos (2000), Arcozelo (2000), Tamel S. Verissimo (1.100), Remelhe (500), Alvito e Couto (500); Panfleto tipo carta do candidato à presidência da freguesia de Remelhe (500)	1.063,95
Barreiro	50	Regiset	Fatura	216684	24-09-2013	"Programa Freguesia UF de Palhais e Coira" (1.000); "Programa Freguesia UF de Barreiro e Lavradio" (2.500); "Programa Freguesia UF de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena" (3.000); "Programa Freguesia S. to António da Charneca" (1.500)	819,18
Faro	43	Arnaldo Matos Pereira	Factura	2208	12-09-2013	200 Cartazes "Enfrentar a austeridade em Faro"	442,80
Faro	44	Arnaldo Matos Pereira	Factura	1833	06-08-2013	5.000 folhetos "Resgatar a esperança" Freguesia de Montenegro	387,45
Guimarães	27	Tipografia Freitas	Fatura	923	06-09-2013	Panfletos de Freguesia "Queremos + Taipas"(2.500) / "Compromissos com Azurém" (2.500)	332,10
Loures	6	Painelminio	Fatura	1905	29-08-2013	15 Painéis metálicos para mupis	922,50
Odivelas	36	Painelminio	Fatura	1904	29-08-2013	20 estruturas metálicas mupi	1.230,00
Oeiras	111	Indiplanet	Fatura	815/F	07-09-2013	Cartaz "Cidadania, ecologia, democracia", 8x3m, (3); Cartaz "Cidadania, ecologia, democracia", 2,40x1,70m, (7)	618,69
Palmela	27	A Triunfadora, Artes Gráficas Lda.	Fatura	7121	01-10-2013 25-09-2013	folhetos freguesias Palmela (5.000), Pinhal Novo (5.000),	361,62
Penafiel	29	Publidesconto	Factura	A640	09-04-2013 04-09-2013	Mupis "Mudar com sentido" (15) e impressão em vinil para a montra	214,72
Vila Franca de Xira	15	CELIA CRISTINA COLARES ALTURAS	Fatura	9	05-09-2013	Vídeo de Campanha	100,00
Vila Franca de Xira	20	CELIA CRISTINA COLARES ALTURAS	Recibo	10	12-09-2013	Vídeo de Campanha	250,00
Vila Nova de Gaia	5	QuimicoDigital	Fatura	2114/2013	24-08-2013	Panfletos Canelas	350,00
Viseu	26	Académicopy	Fatura	241/1	03-10-2013	Flyers de freguesia: Repeses e S. Salvador (200) ; Freguesia de Abraveses (1.500)	325,20

Para além disso, foram também verificados casos de despesas sem suporte documental adequado nos termos da legislação em vigor (ver Ponto 8 da Secção C deste Relatório):

Deficiência no suporte documental de Despesas

Fornecedor	Nº da Factura	Descrição da Despesa	Data	Quantid.	Valor	Legenda
Jorge Miguel Nascimento de Oliveira	RVE 70	Estruturas Propaganda	23-08-2013	-	533,00	2
Jorge Oliveira	RVE 69	Distribuição panfleto concelhio A3	15-08-2013	-	330,20	2
JMj Abastecimento	-	Porto - Combustível	-	-	94,11	1

1. Documento de suporte é extrato bancário, não sendo possível confirmar a que viatura respeita o abastecimento.
2. Documento suporte é um recibo verde preenchido manualmente.

Os auditores identificaram ainda que a despesa anteriormente indicada, no valor de 94,11 euros, se encontrava suportada por documento sem indicação do número de identificação fiscal do **Partido**.

7.5. Outros

Pedido de Reembolso de IVA	Ver infra
Circularização de saldos e transações	Ver infra
Despesas liquidadas por terceiros – donativo indireto	Não existem

7.5.1. Pedido de Reembolso de IVA

O **Bloco de Esquerda** facultou aos auditores externos o acesso aos pedidos de reembolso do IVA, entregues nos respetivos serviços em 9 de setembro de 2013, 21 de fevereiro de 2014 e 4 de junho de 2014. De acordo com a listagem anexa aos pedidos, concluiu-se que estes não incluem as despesas suportadas na campanha.

Assim, aquando do preenchimento dos mapas de despesa o valor inscrito em cada rubrica foi o valor total, ou seja, a despesa considerada inclui o valor do IVA.

7.5.2. Circularização de saldos e transações

Foi efetuada circularização abrangendo os fornecedores mais significativos em termos de valor faturado ao **Bloco de Esquerda**, num total de 10 entidades, tendo sido obtidas apenas 2 respostas, consideradas pelos auditores como sendo insuficientes para concluir sobre o facto de a totalidade das despesas da campanha estarem refletidas na contabilidade dos fornecedores.

Não obstante, nestes dois casos, os extratos enviados permitiram confirmar que a totalidade das despesas da campanha se encontravam registadas. Contudo, as respostas obtidas permitiram validar apenas 32.813,73 euros de despesas imputadas à campanha.

Por outro lado, não foi também obtida resposta de instituições financeiras. Atendendo a que o **B.E.** entregou ao Tribunal Constitucional os extratos bancários das contas de campanha, não foi solicitado segundo envio de cartas aos Bancos.

C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria, Situações de Impossibilidade de Conclusão, Erros ou Incumprimentos Verificados Relativamente às Contas de Campanha

1. Subvenção Estatal Registada Por Montantes Diferentes – Subavaliação / Sobreavaliação de Receitas

Foi efetuada a verificação do valor da Subvenção Estatal atribuída ao **B.E.** no âmbito das Eleições Autárquicas pela Assembleia da República, através do ofício n.º 2017/GABSG/2014, de 17 de setembro, dirigido pelo Secretário-Geral da Assembleia da República à Presidente da ECFP, sendo que os valores apresentados nas contas entregues à ECFP, entretanto posteriormente rectificadas em 3 de fevereiro de 2015, não são coincidentes.

No decurso do trabalho de auditoria verificou-se que o **Bloco de Esquerda** procedeu à devolução à Assembleia da República, através de Guia de Reposição datada de 18 de novembro de 2014, do valor de 4.990,52 euros, relativo a regularização de verbas recebidas em excesso. Este montante, apurado após o fecho de contas, resulta de sobrevalorização de estimativa inicial feita pelo **Bloco de Esquerda** em relação a despesas de 6 municípios, a saber: Guimarães, Marinha Grande, Odivelas, Vila Franca de Xira, Gondomar e Cartaxo. Por outro lado, já após a conclusão dos trabalhos de auditoria, foi ainda identificada uma diferença de 13,46 euros, no valor atribuído relativamente ao município de Évora, tendo sido indicado aos auditores que tal montante iria ser também restituído à Assembleia da República.

A ECFP procedeu à elaboração de mapa, tendo já em consideração as retificações efetuadas pelo **B.E.** em 3 de fevereiro de 2015, em que, contudo, se verificam diversas diferenças entre a subvenção paga pela Assembleia da República e a registada pelo Partido Político em cada município:

Município	Angariação de Fundos/Donativos	Subvenção PP	Subvenção AR	Diferença entre subvenção PP / Subvenção AR
ABRANTES	39,94 €	5.876,19 €	5.796,55 €	79,64 €
ALCÁCER DO SAL	39,94 €	5.070,04 €	4.990,40 €	79,64 €
ALCOBAÇA	39,94 €	4.937,71 €	4.854,99 €	82,72 €
ALENQUER	39,94 €	7.293,29 €	7.220,80 €	72,49 €
ALMADA	989,76 €	28.212,68 €	27.836,02 €	376,66 €
AMADORA	79,88 €	15.179,21 €	15.085,91 €	93,30 €
ANGRA DO HEROÍSMO	39,94 €	4.713,17 €	4.633,53 €	79,64 €
AVEIRO	119,82 €	14.187,61 €	14.176,45 €	11,16 €
BARCELOS	79,88 €	14.172,10 €	14.012,83 €	159,27 €
BARREIRO	59,91 €	11.755,63 €	11.512,74 €	242,89 €
CALDAS DA RAINHA	231,94 €	7.761,56 €	7.724,82 €	36,74 €
CARTAXO	39,94 €	6.558,02 €	6.759,70 €	- 201,68 €
CASCAIS	446,88 €	11.947,98 €	11.288,88 €	659,10 €
CASTELO BRANCO	119,82 €	12.756,67 €	12.143,31 €	613,36 €
CASTRO MARIM	19,97 €	2.862,28 €	2.810,12 €	52,16 €
CHAMUSCA	19,97 €	4.357,57 €	4.317,75 €	39,82 €
CONDEIXA-A-NOVA	707,94 €	5.977,02 €	5.577,59 €	399,43 €
ENTRONCAMENTO	79,88 €	8.509,40 €	8.307,19 €	202,21 €
ESPINHO	39,94 €	5.815,87 €	5.736,24 €	79,63 €
ÉVORA	1.127,88 €	12.690,63 €	12.335,21 €	355,42 €
FARO	539,82 €	14.023,06 €	13.771,61 €	251,45 €
FIGUEIRA DA FOZ	458,91 €	7.423,12 €	7.198,66 €	224,46 €

GONDOMAR	79,88 €	14.334,22 €	17.887,42 €	- 3.553,20 €
GUARDA	79,88 €	10.973,62 €	10.411,45 €	562,17 €
GUIMARÃES	79,88 €	13.570,65 €	13.668,59 €	- 97,94 €
HORTA	39,94 €	6.448,95 €	6.395,76 €	53,19 €
ÍLHAVO	39,94 €	5.325,75 €	5.246,11 €	79,64 €
LAGOA (ALGARVE)	39,94 €	6.421,06 €	6.287,64 €	133,42 €
LAGOS	39,94 €	6.316,78 €	6.075,96 €	240,82 €
LEIRIA	499,76 €	17.032,86 €	16.712,02 €	320,84 €
LOURES	79,88 €	15.149,35 €	15.056,24 €	93,11 €
LOUSÃ	819,94 €	4.072,95 €	3.984,82 €	88,13 €
MAIA	79,88 €	16.841,57 €	16.682,29 €	159,28 €
MARINHA GRANDE	39,94 €	6.018,35 €	6.591,43 €	- 573,08 €
MATOSINHOS	79,88 €	14.437,31 €	14.278,04 €	159,27 €
MOITA	119,82 €	14.891,45 €	12.487,97 €	2.403,48 €
MONTEMOR-O-VELHO	39,94 €	4.215,72 €	4.136,08 €	79,64 €
MONTIJO	39,94 €	5.141,82 €	5.062,19 €	79,63 €
NAZARÉ	39,94 €	5.743,05 €	5.663,41 €	79,64 €
ODEMIRA	39,94 €	3.761,84 €	3.663,51 €	98,33 €
ODIVELAS	279,88 €	15.401,57 €	15.918,99 €	- 517,42 €
OEIRAS	509,88 €	16.340,66 €	16.329,40 €	11,26 €
OLHÃO	39,94 €	10.573,54 €	10.449,47 €	124,07 €
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	59,91 €	8.039,21 €	7.919,75 €	119,46 €
OLIVEIRA DE FRADES	19,97 €	2.828,13 €	2.393,95 €	434,18 €
OVAR	375,94 €	7.576,83 €	7.286,02 €	290,81 €
PALMELA	59,91 €	8.157,07 €	7.989,72 €	167,35 €
PONTA DELGADA	119,82 €	12.136,34 €	11.877,70 €	258,64 €
PONTE DE SOR	109,94 €	6.361,49 €	6.281,85 €	79,64 €
PORTIMÃO	649,94 €	10.112,90 €	8.640,60 €	1.472,30 €
PORTO	1.834,70 €	44.899,08 €	34.560,56 €	10.338,52 €
PÓVOA DE VARZIM	59,91 €	7.029,16 €	6.909,70 €	119,46 €
RIBEIRA BRAVA	39,94 €	3.850,01 €	3.770,38 €	79,63 €
RIBEIRA GRANDE	39,94 €	4.803,40 €	4.094,98 €	708,42 €
RIO MAIOR	39,94 €	4.928,10 €	4.227,84 €	700,26 €
SANTA MARIA DA FEIRA	79,88 €	15.095,60 €	14.936,33 €	159,27 €
SANTIAGO DO CACÉM	39,94 €	6.892,67 €	6.802,83 €	89,84 €
S. JOÃO DA MADEIRA	39,94 €	4.614,19 €	4.534,55 €	79,64 €
SEIXAL	2.647,83 €	17.415,13 €	17.064,60 €	350,53 €
SERPA	39,94 €	7.587,25 €	7.483,21 €	104,04 €
SESIMBRA	354,94 €	9.484,78 €	9.405,14 €	79,64 €
SETÚBAL	309,76 €	19.770,49 €	19.414,71 €	355,78 €
SILVES	39,94 €	5.662,65 €	5.521,83 €	140,82 €
SINTRA	1.119,70 €	22.160,31 €	19.640,71 €	2.519,60 €
TAROUCA	19,97 €	5.875,05 €	5.739,24 €	135,81 €
TAVIRA	99,94 €	7.206,41 €	7.115,60 €	90,81 €
TOMAR	372,94 €	5.917,10 €	5.837,46 €	79,64 €
TORRES NOVAS	77,14 €	9.724,93 €	9.643,88 €	81,05 €

TROFA	39,94 €	5.418,88 €	5.339,24 €	79,64 €
VALONGO	581,91 €	9.361,37 €	9.241,92 €	119,45 €
VILA DO CONDE	59,91 €	9.159,01 €	9.039,55 €	119,46 €
VILA FRANCA DE XIRA	1.594,88 €	15.533,01 €	15.580,21 €	- 47,20 €
VILA NOVA DE FAMALICÃO	79,88 €	12.657,43 €	11.746,88 €	910,55 €
VILA NOVA DE GAIA	569,70 €	23.862,21 €	23.834,02 €	28,19 €
VILA REAL	119,82 €	5.492,05 €	- €	5.492,05 €
VIZELA	39,94 €	5.204,08 €	5.124,45 €	79,63 €
VOUZELA	39,94 €	5.725,21 €	5.152,50 €	572,71 €
	20.247,44 €	775.635,41 €	745.232,00 €	30.403,41 €

O registo da subvenção estatal por montantes diferentes dos efetivamente recebidos viola o artigo 16.º, n.º 1, da L 19/2003, verificando-se sobreavaliação ou subavaliação das receitas, consoante os casos.

Deste modo, verifica-se que estas diferenças ascendem a um montante total de 30.403,41 euros.

A ECFP solicita ao **B.E.** que averigue se a Assembleia da República, ao fazer os cálculos, procedeu à dedução ao montante de subvenções a que o **Partido** teria direito, por exemplo, do valor das angariações de fundos.

Ou que esclareça se meramente indicou as subvenções por valor superior àquele a que teria direito, caso em que deveria proceder à competente retificação.

Ou se, diversamente, o **B.E.** imputou as "receitas centrais" às receitas dos municípios, caso em que violou o artigo 17.º, n.º 3 da L 19/2003, bem como o n.º 2 do artigo 15.º da mesma Lei, que determinam que a conta tem base municipal e que, ao prever-se a existência de uma conta para despesas comuns e centrais tal não implica a previsão paralela de uma conta de receitas centrais e muito menos uma subvenção central.

Ora, quanto à subvenção, é patente que a mesma é atribuída em função dos resultados obtidos em cada município e não, globalmente, por Partido, como determina a lei.

Já em relação às restantes receitas (Contribuições do Partido e Angariações de fundos) a ECFP entende que, se para as Contribuições do Partido é

aceitável que sejam registadas por imputação em função das despesas de cada município, o mesmo não se pode dizer das Angariações de fundos. Em relação às Angariações de fundos, a ECFP solicita ao B.E. que esclareça por que motivo procedeu à sua imputação aos municípios, uma vez que tal imputação não é aceitável à luz do n.º 3 do artigo 16.º da L 19/2003, que aponta para a taxatividade das receitas em função da campanha de cada município.

Acresce, por outro lado, que se verificam casos em que a subvenção paga pela Assembleia da República é superior ao montante das despesas que o **B.E.** registou nas contas, conforme detalhado de seguida:

Município	Despesas	Subvenção B.E.	Subvenção AR
CARTAXO	6.597,96 €	6.558,02 €	6.759,70 €
GONDOMAR	14.414,10 €	14.334,22 €	17.887,42 €
GUIMARÃES	13.650,52 €	13.570,65 €	13.668,59 €
MARINHA GRANDE	6.058,29 €	6.018,35 €	6.591,43 €
ODIVELAS	15.681,44 €	15.401,57 €	15.918,99 €
	56.402,31 €	55.882,81 €	60.826,13 €

Ora, nos termos do artigo 18.º, n.º 4, da L 19/2003, na redação da L 55/2010, a subvenção não pode ultrapassar o valor das despesas efetivamente realizadas.

Por fim, verificou-se ainda que, no caso do município de Vila Real, a Assembleia da República não procedeu à atribuição de subvenção ao **B.E.**, embora o **Partido** tenha registado subvenção nas suas receitas de campanha. Analisado o mapa de resultados eleitorais, a ECFP verificou que o **B.E.** concorreu a ambos os órgãos municipais e que obteve mais de 2% de votos em cada sufrágio no referido município. Poderá assim o **B.E.** eventualmente ter direito a subvenção, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da L 19/2003.

Importa então averiguar se estas situações são imputáveis ao **Partido** ou se houve erro ou lapso dos serviços da Assembleia da República, devendo corrigir-se a situação conforme os casos, ou por devolução pelo Partido do que poderá ter recebido a mais, ou por correção da Assembleia, pagando ao **B.E.** o valor em falta.

A ECFP solicita o esclarecimento destas situações e a correspondente retificação das contas, se for caso disso e se o Partido assim o entender, sob pena de violação do dever genérico de organização contabilística previsto no n.º 1 do artigo 12.º da L 19/2003, aplicável por força do n.º 1 do artigo 15.º da mesma Lei.

2. Ações e Meios Não Refletidos nas Contas de Campanha – Subavaliação de Despesas e Receitas

Através da informação compilada pelo CIES e pela ECFP para comprovação e verificação física das ações e meios de campanha realizadas, verificou-se que existem algumas ações / meios que não foram integral e adequadamente refletidos nas contas da Campanha Eleitoral (despesas e receitas):

Ações não relatadas nos planos de atividades da Campanha Eleitoral

Município: Barcelos

Data de Realização	Designação da ação
21-09-2013	Grupo musical para o evento de dia 21 setembro - Equipa de som e montagem

Município: Barreiro

Data de Realização	Designação da ação
sem data (CIES)	Festa de encerramento da campanha - Sede (inicialmente programado para o Parque Catarina Eufémia)

Município: Bragança

Data de Realização	Designação da ação
09-09-2013	Comício Político - Praça da Sé 70 pax , Banda Pickle

Município: Figueira da Foz

Data de Realização	Designação da ação
10-07-2013	Apresentação do livro "Isto é um assalto", na Casa Havanesa, com a presença de Francisco Louçã.

Meios não relatados nos planos de atividades da Campanha Eleitoral

Município: Barcelos

Tipo	Descrição do Meio
Utilização de Viatura	Carro de som - Alugado por 15 dias

Município: Barreiro

Tipo	Descrição do Meio
Utilização de Viatura	Carro de som - Volkswagen Golf – matrícula

Município: Felgueiras

Tipo	Descrição do Meio
Utilização de Viatura	Carro Fiat Punto vermelho), aparentemente afeto a campanha de Idães

É de notar que, em relação a estas situações, foram solicitados pelos auditores externos, por e-mail, informação adicional e esclarecimentos, os quais, contudo, não tinham sido prestados até à data de conclusão do trabalho de auditoria.

Para além disso, algumas das ações / meios só puderam ser explicitados com a intervenção dos mandatários financeiros, uma vez que alguns dos descritivos dos documentos de despesa são pouco claros e/ou incompletos.

A ECFP solicita assim esclarecimentos sobre as situações indicadas, sob pena de violação do n.º 3 do artigo 16.º da L 19/2003, do n.º 4 do artigo 18.º também da L 19/2003 e do dever genérico de organização contabilística previsto no n.º 1 do artigo 12.º aplicável *ex vi* do n.º 1 do artigo 15.º da mesma L 19/2003.

Sobre a matéria dos meios e serviços de campanha não refletidos, total ou parcialmente, nas contas da campanha, ver Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 231/2013, de 24 de abril, ponto 7.1.

3. Receitas Depositadas Após a Data do Ato eleitoral

Entende-se que o produto de angariações de fundos / donativos devem ser depositados na conta bancária de campanha imediatamente a seguir ao seu recebimento e nunca ultrapassando o dia do ato eleitoral, com exceção das angariações de fundos / donativos angariados no último dia da campanha, que devem ser depositados até ao terceiro dia útil a seguir às eleições. Verificou-se contudo a ocorrência de depósitos em data posterior a 2 de outubro de 2013, no município do Seixal, no valor de 2.488,07 euros.

A ECFP solicita esclarecimento sobre esta situação.

Sobre a matéria das receitas depositadas após a data do ato eleitoral, ver Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 231/2013, de 24 de abril, ponto 7.10.

4. Ultrapassagem do Limite de 25% da Subvenção em Estruturas, Cartazes e Telas

O n.º 6 do artigo 18.º da Lei 19/2003, na redação da L 1/2013, de 3 de janeiro, determina que «apenas 25% da subvenção pode ser canalizada para despesas com a conceção, produção e afixação de estruturas, cartazes e telas que se destinam à utilização na via Pública».

Verificou-se que o **Bloco de Esquerda** ultrapassou tal limite nos casos de seguida indicados:

Município	Subvenção B.E.	Subvenção AR	Limite 25%	Estruturas, cartazes e telas	Diferença
ABRANTES	5.876,19 €	5.796,55 €	1.449,14 €	1.630,72 €	181,58 €
ALENQUER	7.293,29 €	7.220,80 €	1.805,20 €	2.123,11 €	317,91 €
AMADORA	15.179,21 €	15.085,91 €	3.771,48 €	5.405,75 €	1.634,27 €
BARCELOS	14.172,10 €	14.012,83 €	3.503,21 €	5.126,07 €	1.622,86 €
CARTAXO	6.558,02 €	6.759,70 €	1.689,93 €	2.232,75 €	542,83 €
CASCAIS	11.947,98 €	11.288,88 €	2.822,22 €	4.798,99 €	1.976,77 €
CHAMUSCA	4.357,57 €	4.317,75 €	1.079,44 €	1.428,95 €	349,51 €
CONDEIXA-A-NOVA	5.977,02 €	5.577,59 €	1.394,40 €	2.101,39 €	706,99 €
ESPINHO	5.815,87 €	5.736,24 €	1.434,06 €	1.900,15 €	466,09 €
ÉVORA	12.690,63 €	12.335,21 €	3.083,80 €	4.104,14 €	1.020,34 €
FIGUEIRA DA FOZ	7.423,12 €	7.198,66 €	1.799,67 €	2.632,74 €	833,08 €
GONDOMAR	14.334,22 €	17.887,42 €	4.471,86 €	5.119,46 €	647,61 €
LAGOA	6.421,06 €	6.287,64 €	1.571,91 €	1.644,71 €	72,80 €

LEIRIA	17.032,86 €	16.712,02 €	4.178,01 €	5.265,13 €	1.087,13 €
LISBOA	59.999,78 €	59.999,78 €	14.999,95 €	29.628,23 €	14.628,29 €
LOURES	15.149,35 €	15.056,24 €	3.764,06 €	4.515,17 €	751,11 €
LOUSÃ	4.072,95 €	3.984,82 €	996,21 €	1.026,95 €	30,75 €
MARINHA GRANDE	6.018,35 €	6.591,43 €	1.647,86 €	2.919,02 €	1.271,16 €
MATOSINHOS	14.437,31 €	14.278,04 €	3.569,51 €	5.830,92 €	2.261,41 €
MOITA	14.891,45 €	12.487,97 €	3.121,99 €	4.455,70 €	1.333,71 €
MONTEMOR-O-VELHO	4.215,72 €	4.136,08 €	1.034,02 €	1.580,69 €	546,67 €
NAZARÉ	5.743,05 €	5.663,41 €	1.415,85 €	1.487,98 €	72,13 €
ODIVELAS	15.401,57 €	15.918,99 €	3.979,75 €	5.349,72 €	1.369,97 €
OEIRAS	16.340,66 €	16.329,40 €	4.082,35 €	4.767,96 €	685,61 €
OLHÃO	10.573,54 €	10.449,47 €	2.612,37 €	2.754,33 €	141,96 €
OLIVEIRA DE FRADES	2.828,13 €	2.393,95 €	598,49 €	693,25 €	94,76 €
OVAR	7.576,83 €	7.286,02 €	1.821,51 €	2.060,99 €	239,49 €
PORTIMÃO	10.112,90 €	8.640,60 €	2.160,15 €	2.978,23 €	818,08 €
PORTO	44.899,08 €	34.560,56 €	8.640,14 €	16.029,83 €	7.389,69 €
PÓVOA DE VARZIM	7.029,16 €	6.909,70 €	1.727,43 €	2.161,61 €	434,19 €
RIO MAIOR	4.928,10 €	4.227,84 €	1.056,96 €	1.578,33 €	521,37 €
SALVATERRA DE MAGOS	32.085,25 €	32.085,25 €	8.021,31 €	21.929,05 €	13.907,74 €
SANTARÉM	13.299,86 €	13.299,86 €	3.324,97 €	3.413,33 €	88,36 €
SANTIAGO DO CACÉM	6.892,67 €	6.802,83 €	1.700,71 €	2.980,87 €	1.280,16 €
SERPA	7.587,25 €	7.483,21 €	1.870,80 €	2.538,98 €	668,18 €
SESIMBRA	9.484,78 €	9.405,14 €	2.351,29 €	3.088,63 €	737,35 €
SINTRA	22.160,31 €	19.640,71 €	4.910,18 €	6.721,73 €	1.811,55 €
TAROUCA	5.875,05 €	5.739,24 €	1.434,81 €	1.684,99 €	250,18 €
TOMAR	5.917,10 €	5.837,46 €	1.459,37 €	1.548,77 €	89,41 €
TORRES NOVAS	9.724,93 €	9.643,88 €	2.410,97 €	3.390,51 €	979,54 €
TROFA	5.418,88 €	5.339,24 €	1.334,81 €	1.820,30 €	485,49 €
VALONGO	9.361,37 €	9.241,92 €	2.310,48 €	2.721,33 €	410,85 €
VILA DO CONDE	9.159,01 €	9.039,55 €	2.259,89 €	3.612,14 €	1.352,25 €
	516.263,53 €	498.689,79 €	124.672,45 €	190.783,60 €	66.111,15 €

Nestes termos, verificado que foi que a despesa com estruturas, cartazes e telas ultrapassou, nas contas acima assinaladas, a percentagem estipulada legalmente, não pode deixar de se imputar o incumprimento da referida norma, que se aplica pela primeira vez às contas de campanha em apreciação.

Quanto a saber se esta infração está sujeita às sanções previstas no artigo 30.º da L 19/2003 ou apenas a devolução da subvenção recebida a mais como sucede com as reduções de subvenção previstas na Lei Orgânica n.º 3/2006, de 21 de agosto (a chamada lei da paridade) ou ainda se se trata de disposição inconstitucional por sancionar as candidaturas que efetuem um

determinado tipo de despesas acima de um determinado patamar em violação da liberdade de expressão pela imagem ou por qualquer outro meio como previsto no artigo 37.º, n.º 1, da Constituição ou da liberdade de propaganda nas campanhas eleitorais como determinado pelo n.º 3 do artigo 113.º da Constituição, a ECFP inclina-se para a primeira solução, embora estas como outras têm sido invocadas pelas candidaturas.

A ECFP solicita a eventual contestação.

5. Despesas Faturadas Após a Data do Ato Eleitoral

Conforme estabelece o n.º 1 do artigo 19.º da L 19/2003, apenas despesas inequivocamente relacionadas com a campanha podem ser contabilizadas como despesas eleitorais.

Os auditores identificaram situações de faturas emitidas em data posterior ao ato eleitoral, com o seguinte resumo por município:

Despesas de Campanha com Data Posterior ao Ato Eleitoral

Município	Despesas Diretas	Despesas com Data Posterior ao Ato Eleitoral	
	Valor	Valor	%
Barreiro	5.965,91	36,00	1%
Felgueiras	2.098,14	590,40	28%
Guarda	3.196,92	543,05	17%
Lisboa	61.719,03	1.845,50	3%
Oeiras	7.247,64	290,00	4%
Penafiel	3.655,50	127,88	3%
Porto	24.265,43	481,64	2%
Seixal	7.459,93	849,47	11%
Viseu	7.527,05	353,75	5%

Apresenta-se de seguida o detalhe das situações identificadas:

Descrição das Despesas de Campanha com Data Posterior ao Ato Eleitoral

Município	Fornecedor	Nº Fatura	Data	Descrição	Valor
Barreiro	CGD	---	31-03-2014	Comissão por cheque debitado a descoberto	36,00
Felgueiras	Cidade Tipográfica	0058	11-10-2013	Cartaz em tela "Felgueiras conta com todos", 8x3m, (1)	590,40
Guarda	Via Rápida	715/ 2013	14-10-2013	Tshirt (130) ; canetas (500)	543,05
Lisboa	Expobrigada	1219	15-11-2013	Transporte, montagem e desmontagem de 1 palco 9,6x6,30 com toldo, da CML e aluguer de duas tendas 3x3 para o comício de dia 13 de Setembro	1.045,50
Lisboa	FTA	2130377	10-10-2013	Aluguer de equipamento audiovisual para a noite eleitoral	799,50
Lisboa	Caixa Geral de depósitos	---	14-03-2014	Comissão de Transferência	0,50
Oeiras	José Sousa ()	1	29-10-2013	Produção de 2 estruturas em metal e duas em madeira. Colagem de mini outdoors e outdoors	290,00
Penafiel	Fiel Dia	135	09-10-2013	bebidas	2,42
Penafiel	Justprint	582	09-11-2013	Flyers da Freguesia de Paço de Sousa "Não prometemos FAZEMOS"	125,46
Porto	Transferarte	03/579	07-10-2013	Tela para sessões: "Reinventar a cidade" 3,70x2,60m (3)	481,64
Seixal	Noémia Rosa Dimas Gonçalves Vieira - Zuka	116/2013	20-10-2013	Placa alveolar 10mm (12)	369,00
Seixal	CTT	227	08-10-2013	Correio normal	221,37
Seixal	A Triunfadora, Artes Gráficas Lda.	7117	25-10-2013	Desdobráveis A4 Freguesia Fernão Ferro (2.000)	209,10
Seixal	Sociedade Filarmónica Democrática Timbre Sixalense	595	30-10-2013	Aluguer de Salão. Apresentação de candidaturas na Timbre Seixalense na Av. Nuno Álvares Pereira, com João Semedo	50,00
Viseu	Gazeta da Beira	2/162	12-11-2013	Elaboração gráfica de material	153,75
Viseu	Ama Zulmira Branco	36	04-12-2013	banda para comício	200,00

A ECFP solicita a verificação e confirmação de que as despesas em causa se reportam à campanha eleitoral e a indicação das razões porque foram faturadas apenas após a data do ato eleitoral.

Sobre a matéria das despesas faturadas após a data do ato eleitoral, ver Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 231/2013, de 24 de abril, ponto 7.11.

6. Aquisição de Bens do Imobilizado Refletidos Como Despesa nas Contas de Campanha

Os auditores identificaram dois casos de aquisições de bens de ativo imobilizado registadas como despesas de campanha, ambas no município de Vila Real:

Despesas de Campanha com a aquisição de bens do ativo imobilizado

Município	Valor	Comentários
Vila Real	190,00	Aquisição de amplificador - Fatura A/38, de 24/09/2013, do fornecedor Electrodeal
Vila Real	393,00	Aquisição de LCD - Fatura 715, de 28/09/2013, do fornecedor VitorXL.com
Total	583,00	

A ECFP solicita o esclarecimento desta situação que traduz incumprimento do n.º 1 do artigo 19.º da L 19/2003.

Sobre a matéria da aquisição de bens do imobilizado refletidos como despesa nas contas de campanha, ver Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 231/2013, de 24 de abril, ponto 7.15.

7. Impossibilidade de Concluir Sobre a Razoabilidade da Valorização de Algumas Despesas

Os auditores verificaram várias situações, discriminadas nos quadros seguintes, em que o preço praticado diverge, de forma relevante, da lista indicativa publicada pela ECFP:

Despesas com preços divergentes dos valores de referência da Lista Publicada pela ECFP (preços de mercado)

Descrição da Despesa	N.º da Fatura	Fornecedor	Contas da Campanha	Lista - ECFP
			Custo Unitário	Custo Unitário
Almada - julho, agosto e setembro - Renda Sede de campanha	Recibo Donativo em Espécie		200,00	Entre 1.080 e 1.350,00
Amadora - Renda da Sede - julho, agosto e setembro	Recibos (3)	Vitor Manuel Sousa Campos Fonseca	450,00	Entre 780 e 975,00
Amarante - empréstimo de viatura para carro de som - 27/08 a 27/09	Recibo de contribuição em espécie		600,00	Entre 690 e 870,00
Amarante - empréstimo de viatura transporte de material - 27/08 a 29/09	Recibo de contribuição em espécie		600,00	Entre 1.950 e 2.400,00
Barcelos - Aluguer da Sede da campanha - Agosto e Setembro	Recibo 08/2013	Marisol Graciela Silva Sousa	200,00	Entre 480 e 600,00

Barreiro - Renda sede - julho, agosto e setembro	339, 341 e 343	Susana Maria Sobral Sousa Caetano (gerente de Gesproconta, Lda)	320,00	Entre 96 e 120,00
Évora - Renda de espaço mais central apenas para a o mês de Setembro	45	Amélia Riscado	300,00	Entre 560 e 700,00
Évora - Renda da sede - Setembro	1/2013	Maria Angélica Rocha	350,00	Entre 200 e 250,00
Faro - Renda da sede - julho, agosto e setembro	963, 972 e 981	Helena Mateus	350,00	Entre 672 e 840,00
Faro - cedência de Viatura para propaganda visual e sonora de 15/09 a 27/09/2013	Recibo de contribuição em espécie		70,00	Entre 432 a 528,00
Faro - cedência de Viatura Matrícula para propaganda visual e sonora de 15/09 a 27/09/2013	Recibo de contribuição em espécie		70,00	Entre 432 a 528,00
Gondomar - renda da sede - setembro	Recibo	Alice Moutinho	300,00	Entre 1.560 e 1.950,00
Gondomar - cedência de viatura Renault Clio para distribuição de propaganda eleitoral e na participação em caravanas automóveis de 14/09 a 27/09	Recibo de contribuição em espécie		150,00	Entre 280 a 355,00
Gondomar - cedência de viatura Fiat Barchettz para distribuição de propaganda eleitoral e na participação em caravanas automóveis de 14/09 a 27/09	Recibo de contribuição em espécie		150,00	Entre 280 a 355,00
Gondomar - cedência de viatura Toyota Corollz para distribuição de propaganda eleitoral e na participação em caravanas automóveis de 14/09 a 27/09	Recibo de contribuição em espécie		150,00	Entre 280 a 355,00
Gondomar - cedência de viatura Hiunday Accent, para distribuição de propaganda eleitoral e na participação em caravanas automóveis de 14/09 a 27/09	Recibo de contribuição em espécie		150,00	Entre 280 a 355,00
Gondomar - cedência de viatura Citroen Xsara Picasso para distribuição de propaganda eleitoral e na participação em caravanas automóveis de 14/09 a 27/09	Recibo de contribuição em espécie		150,00	Entre 280 a 355,00
Gondomar - cedência de viatura Opel Corsa para distribuição de propaganda eleitoral e na participação em caravanas automóveis de 14/09 a 27/09	Recibo de contribuição em espécie		150,00	Entre 280 a 355,00

Guarda - renda da sede - agosto e setembro	Recibos 77 e 78	Dulce Gonçalves Leal	200,00	Entre 240 e 300,00
Guarda - Cedência de Viatura Renault Clio matrícula para campanha política de 17/09 a 30/09/2013	Recibo de contribuição em espécie		195,00	Entre 240 e 300,00
Guimarães - renda da sede - agosto e setembro	Recibos 3 e 4	Horácio Gonçalves	200,00	Entre 600 e 750,00
Guimarães - Mupis (8), mini outdoors 2,40x1,70 (2) "Compromissos com as pessoas"	Fatura A217/2013	Sérgio Vidrigo - Atelier de Publicidade Unipessoal, Lda	15,50 38,50	25 a 50,00 50 a 100,00
Leiria - Renda da sede - julho, agosto e setembro	Recibos 329, 330 e 331	João Gerardo	250,00	Entre 480 e 600,00
Maia - Renda da sede - junho, julho, agosto e setembro	Recibos	Mª Manuela Mais	187,87	Entre 240 e 300,00
Matosinhos - Renda da sede - junho, julho, agosto e setembro	Recibos	Herd. Maria Carona e Mª Torres	300,00	Entre 1.200 e 1.500,00
Moita - Renda da sede - julho, agosto e setembro	Recibos 76, 77 e 78	Maria Albina S.Garcia Bonjour	450,00	Entre 650 e 780,00
Moita - Cedência de Viatura matrícula Renault Clio), para circular com aparelhagem de som de 18/09 a 27/09/2013	Recibo de contribuição em espécie		140,00	360 a 440,00
Odivelas - Renda da sede - julho, agosto e setembro	Recibos 2, 3 e 4	João Pires	350,00	Entre 1.800 e 2.250,00
Odivelas - Cedência de Viatura Fiat Panda Matrícula 48-DD-16, de 16/09 a 29/09/2013	Donativo em espécie de particulares	Rita Constança Pereira Gorgulho	700,00	Entre 490 e 630,00
Palmela - Renda da sede - julho, agosto e setembro	Recibos 1, 2 e 3	Raquel Peres Merca	280,00	Entre 2.400 e 3.000,00
Penafiel - Renda da sede - junho, julho, agosto e setembro	Recibos 57 a 60	José da Rocha Soares	150,00	Entre 180 e 225,00
Penafiel - cedência de Viatura Chevrolet Spark, matrícula de 24/07/20113 a 29/09/2013, para distribuição e colocação de propaganda	Recibo de contribuição em espécie		300,00	Entre 1.380 e 1.777,80
Penafiel - cedência de Viatura Renault Kangoo, matrícula de 04/09/2013 a 27/09/2013, para distribuição e colocação de propaganda	Recibo de contribuição em espécie		150,00	Entre 529 e 681,49
Penafiel - cedência de Viatura Fiat Punto, matrícula de 17/09/2013 a 20/09/2013, para distribuição e colocação de propaganda	Recibo de contribuição em espécie		80,00	Entre 92 e 118,52
Penafiel - cedência de Viatura VW Passat, matrícula de 17/09/2013 a 27/09/2013, para distribuição e colocação de propaganda	Recibo de contribuição em espécie		150,00	Entre 230 e 296,30

Ponta Delgada - Renda da sede - setembro	34/2013	Maria Eduarda Furtado Costa	300,00	Entre 600 e 750,00
Porto - Renda da sede - julho, agosto e setembro	Recibos	Filipe Gonçalves e Irmãos	800,00	Entre 5.600 e 7.000,00
Porto - Aluguer Viatura - 02-09-2013 a 02-10-2013	Fatura 543547	Budget	1.019,50	Entre 1.865 a 2.399,00
Póvoa do Varzim - Cedência de	Recibo de contribuição em espécie		3.000,00	Entre 1.528 e 2.053,80
Santarém - Renda da sede - julho, agosto e setembro	Recibos 7, 8 e 9	João Manuel Lopes Gomes	200,00	Entre 480 e 600,00
Seixal - Renda da sede - julho, agosto e setembro	Recibos	Maria Celeste Silva Figueiredo	375,00	Entre 1.200 e 1.500,00
Serpa - Renda da sede - agosto e setembro	Recibos 1 e 2	Manuel Tejeira de Jesus	291,25	Entre 160 e 200,00
Serpa - cedência de Veículo de propaganda sonora, viatura para o período de 17/09/2013 a 27/09/2013	Recibo de contribuição em espécie		200,00	Entre 234 e 444,45
Tavira - Brindes e Ofertas - 50 camisolas "Lutar no mar Lutar em terra" e 200 isqueiros "Luis Bernardo - Conceição e Cabanas"	Fatura 673/A013	Ponto Pinta - artes gráficas	3,5 0,6	Entre 6,3 e 6,5 Entre 0,43 e 0,45
Torres Vedras - Renda da sede - julho, agosto e setembro	Recibos 7, 8 e 9	Nuno Amado	180,00	Entre 360 e 450,00
Torres Vedras - cedência de viatura particular - carro de som e transporte de material - 17/09 e 27/09	Recibo de contribuição em espécie		100,00	Entre 234 e 444,45
Torres Vedras - cedência de viatura particular - carro de som e transporte de material - 17/09 e 27/09	Recibo de contribuição em espécie		100,00	Entre 234 e 444,45
Valongo - Renda da sede - junho, julho, agosto e setembro	Recibos 70 a 73	Alzira Ribeiro Capela	150,00	Entre 240 e 300,00
Valongo - cedência de Viatura matrícula: Dias 15,21,25,27,28 set	Recibo de contribuição em espécie		103,35	Entre 128 e 148,15
Vila do Conde - cedência de Viatura mat - 01/09 a 29/09/2013	Recibo de contribuição em espécie		1.500,00	Entre 1.787 e 2.347,00
Vila Franca de Xira - Renda da sede - julho, agosto e setembro	Recibos 581, 584 e 588	Olga Silva	400,00	Entre 840 e 1.050,00
Vila Nova de Famalicão - Renda da sede - agosto e setembro	Faturas 1A/1444 e 1A/1476	Giestal - Soc. E Adm. De Patrimónios, Lda.	226,87	Entre 840 e 1.050,00
Vila Nova de Gaia - Renda da sede - junho, julho, agosto e setembro	Recibos	Henrique Mendes Silva	340,00	Entre 600 e 750,00
Vila Nova de Gaia - cedência de Viatura matrícula - 29/07 a 29/09	Recibo de contribuição em espécie		270,00	Entre 702 e 889,00
Vila Nova de Gaia - cedência de Viatura matrícula - 29/07 a 29/09	Recibo de contribuição		270,00	Entre 702 e 889,00
Vila Nova de Gaia - cedência de Viatura matrícula - 29/07 a 29/09	Recibo de contribuição em espécie		270,00	Entre 702 e 889,00

Vila Real - Contrato de aluguer de viatura Renault kangoo 96-JQ-62 - 19/09 a 28/09/2013	Fatura 01 / 4482	Jacar Rent a Car	225,00	Entre 263 e 329,40
Vila Real - Cartaz "Vila Real Mais Moderna e Solidária", 8x3m, (2)	FT 2018	Minfo Gráfica Com	324,72	Entre 180 e 225,00
Vila Real - Spots publicitários da iniciativa "Vila real e os Dinheiros públicos"	Fatura 20130084	Rádio Universidade Marão	50,00	Entre 585 e 715,00
Vila Real - Spots publicitários Rádio Voz do Marão para a sessão "Vila real e os Dinheiros públicos"	Fatura 13977	Cooperativa Cult.Voz do Marão	63,96	
Viseu - Renda da sede - julho, agosto e setembro	Recibos	Benilde Morais	300,00	Entre 720 e 900,00

Despesas com preços divergentes dos valores de referência da Lista Publicada pela ECFP (preços de mercado) - Sedes de Campanha

Município	Descrição	Fornecedor	Contas da Campanha	Lista - ECFP	Notas
Almada	90m2 - 3 meses		600,00	3.240,00	2
Amadora	65m2 - 3 meses	Vitor Manuel Sousa Campos Fonseca	1.350,00	2.340,00	2
Barcelos	40m2 - 2 meses	Marisol Graciela Silva Sousa	400,00	960,00	2
Barreiro	8m2 - 3 meses	Susana Maria Sobral Sousa Caetano (gerente de Gesproconta, Lda)	960,00	288,00	1
Évora	70m2 - 1 mês	Amélia Riscado	300,00	560,00	2
Évora	25m2 - 1 mês	Maria Angélica Rocha	350,00	200,00	1
Faro	56m2 - 3 meses	Helena Mateus	1.050,00	2.016,00	2
Gondomar	130m2 - 1 mês	Alice Moutinho	300,00	1.560,00	2
Guarda	30m2 - 2 meses	Dulce Gonçalves Leal	400,00	480,00	2
Guimarães	50m2 - 2 meses	Horácio Gonçalves	400,00	1.200,00	2
Leiria	40m2 - 3 meses	João Gerardo	750,00	1.440,00	2
Maia	20m2 - 4 meses	Mª Manuela Mais	751,48	960,00	2
Matosinhos	100m2 - 4 meses	Herd. Maria Carona e Mª Torres	1.200,00	4.800,00	2
Moita	65m2 - 3 meses	Maria Albina S.Garcia Bonjour	1.350,00	1.950,00	2
Odivelas	150m2 - 3 meses	João Pires	1.050,00	5.400,00	2
Palmela	200m2 - 3 meses	Raquel Peres Merca	840,00	7.200,00	2
Penafiel	15m2 - 4 meses	José da Rocha Soares	600,00	720,00	2
Ponta Delgada	50m2 - 1 mês	Maria Eduarda Furtado Costa	300,00	600,00	2

Porto	350m2 - 3 meses	Filipe Gonçalves e Irmãos	2.400,00	16.800,00	2
Santarém	40m2 - 3 meses	João Manuel Lopes Gomes	600,00	1.440,00	2
Seixal	100m2 - 3 meses	Maria Celeste Silva Figueiredo	1.125,00	3.600,00	2
Serpa	20m2 - 2 meses	Manuel Tejeira de Jesus	582,50	400,00	1
Torres Vedras	30m2 - 3 meses	Nuno Amado	540,00	1.080,00	2
Valongo	20m2 - 4 meses	Alzira Ribeiro Capela	600,00	960,00	2
Vila Franca de Xira	70m2 - 3 meses	Olga Silva	1.200,00	2.520,00	2
Vila Nova de Famalicão	70m2 - 2 meses	Giestal - Soc. E Adm. De Patrimónios, Lda.	453,74	1.680,00	2
Vila Nova de Gaia	50m2 - 4 meses	Henrique Mendes Silva	1.360,00	2.400,00	2
Viseu	60m2 - 3 meses	Benilde Morais	900,00	2.160,00	2

(1) - Acima do preço de referência
(2) - Abaixo do preço de referência

**Despesas com preços divergentes dos valores de referência da Lista Publicada
pela ECFP (preços de mercado) - Aluguer de Viaturas**

Município	Descrição	Fornecedor	Contas da Campanha	Lista - ECFP	Notas
Amarante	Contribuição em espécie, Viatura Renault Clio 1.9 - matrícula para carro de som de 27/08 a 27/09/2013, solicitados orçamentos		600,00	690,00	2,3
Amarante	Contribuição em espécie, Viatura Renault Master 2.8 - matrícula para transporte e colocação de material publicitário de 27/08 a 29/09/2013, solicitados orçamentos		600,00	1.950,00	2,3
Faro	Contribuição em espécie: cedência de Viatura Matrícula para propaganda visual e sonora de 15/09 a 27/09/2013		70,00	432,00	2,3
Faro	Contribuição em espécie: cedência de Viatura Matrícula para propaganda visual e sonora de 15/09 a 27/09/2013		70,00	432,00	2,3
Gondomar	Contribuição em espécie de 6 viaturas para distribuição de propaganda eleitoral e na participação em caravanas automóveis de 14/09 a 27/09	Várias entidades (detalhe em mapa anterior)	900,00	1.680,00	2,3
Guarda	Contribuição em espécie: empréstimo de Viatura Renault Clio matrícula para campanha política de 17/09 a 30/09/2013		195,00	304,20	2,3
Moita	Viatura matrícula (Renault Clio), para circular com aparelhagem de som de 18/09 a 27/09/2013		140,00	360,00	2,3
Odivelas	Cedência de Viatura Fiat Panda Matrícula de 16/09 a 29/09/2013		700,00	490,00	1,3
Penafiel	Viatura Chevrolet Spark, matrícula de 24/07/20113 a 29/09/2013, para distribuição e colocação de propaganda		300,00	1.380,00	2,3
Penafiel	Viatura Renault Kangoo, matrícula de 04/09/2013 a 27/09/2013, para distribuição		150,00	529,00	2,3
Penafiel	Viatura Fiat Punto, matrícula de 17/09/2013 a 20/09/2013, para distribuição e colocação de propaganda		80,00	92,00	2,3
Penafiel	Viatura VW Passat, matrícula de 17/09/2013 a 27/09/2013, para distribuição e colocação de propaganda		150,00	230,00	2,3
Porto	Aluguer Viatura - 02-09-2013 a 02-10-2013	Budget	1.019,50	1.685,00	2
Póvoa do Varzim	Viatura Mercedes S320 - Matrícula 46-45-QO - 09/09 e 29/09		3.000,00	1.528,80	1,3

Serpa	Donativo em espécie de particulares - Veículo de para o período de 17/09/2013 a 27/09/2013		200,00	234,00	2,3
Torres Vedras	Empréstimo carro particular - carro de som e transporte de material - 17/09 e 27/09		100,00	234,00	2,3
Torres Vedras	Empréstimo carro particular - carro de som e transporte de material - 17/09 e 27/09		100,00	234,00	2,3
Valongo	Viatura matrícula Dias 15,21,25,27,28 set		103,35	128,65	2,3
Vila do Conde	Viatura mat. 01/09 a 29/09/2013 - valorização € 50 /dia		1.500,00	702,00	1,3
Vila Nova de Gaia	Cedência de 3 viaturas particulares, durante o período de 29/07 a 29/09/2013	Várias entidades (detalhe em mapa anterior)	1.620,00	2.106,00	2,3
Vila Real	Aluguer de viatura Renault kangoo 96-JQ-62 - 19/09 a 28/09/2013 - 9 dias (25 ao dia)	Jacar Rent a Car	225,00	263,34	2

- (1) - Acima do preço de referência
(2) - Abaixo do preço de referência
(3) - Solicitados orçamentos a Rent a car

Despesas com preços divergentes dos valores de referência da Lista Publicada pela ECFP (preços de mercado) - Estruturas

Município	Descrição	Fornecedor	Contas da Campanha	Lista - ECFP	Notas
Guimarães	Mupis (8), mini outdoors 2,40x1,70 (2) "Compromissos com as pessoas"	Sérgio Vidrago - Atelier de Publicidade Unipessoal, Lda	201,00	300,00	2
Vila Real	Cartaz "Vila Real Mais Moderna e Solidária", 8x3m, (2)	Minfo Gráfica Com	649,44	500,00	1

- (1) - Acima do preço de referência
(2) - Abaixo do preço de referência

Despesas com preços divergentes dos valores de referência da Lista Publicada pela ECFP (preços de mercado) - Publicidade e Propaganda

Município	Descrição	Fornecedor	Contas da Campanha	Lista - ECFP	Notas
Vila Real	Spots publicitários da iniciativa "Vila real e os Dinheiros públicos"	Rádio Universidade Marão	50,00	585,00	2
Vila Real	Spots publicitários Rádio Voz do Marão para a sessão "Vila real e os Dinheiros públicos"	Cooperativa Cult.Voz do Marão	63,96	585,00	2

- (2) - Abaixo do preço de referência

**Despesas com preços divergentes dos valores de referência da Lista Publicada
pela ECFP (preços de mercado) - Brindes Publicitários**

Município	Descrição	Fornecedor	Contas da Campanha	Lista - ECFP	Notas
Tavira	50 camisolas "Lutar no mar Lutar em terra" e 200 isqueiros "Luís Bernardo - Conceição e Cabanas"	Ponto Pinta - artes gráficas	362,85	265,00	1

(1) - Acima do preço de referência

A ECFP vem assim solicitar esclarecimentos adicionais, de modo a poder concluir sobre a razoabilidade dos valores atribuídos e registados.

8. Deficiências no Suporte Documental de Algumas Despesas

Com base na análise efetuada às contas da campanha foram identificadas despesas, em diversas rubricas, cujo descritivo da documentação de suporte se apresenta incompleto ou não é suficientemente claro para permitir concluir sobre a correta identificação das despesas apresentadas e a adequação do preço à lista indicativa publicada pela ECFP.

Documentos com descritivo incompleto ou insuficiente

Município	Nº Interno	Nome do Fornecedor	Documento			Descrição da Despesa	Valor
			Tipo	Número	Data		
Almada	11	Cashdisplay	Factura	1050	05-07-2013	Lona "Esquerda de confiança" (2)	245,88
Almada	51	A Triunfadora	FT / Recibo	7029	27-08-2013	Panfletos "Em Bloco por almada marca a diferença" - Caparica - Trafaria (7.000)	302,58
Almada	52	A Triunfadora	FT / Recibo	7026	27-08-2013	Panfletos "Em Bloco por almada marca a diferença" - Almada, Cova da piedade, Pragal e cacilhas (12.000)	425,58
Almada	53	A Triunfadora	FT / Recibo	7028	27-08-2013	Panfletos "Em bloco por Almada marca a diferença" - Almada, Laranjeiro e Feijó (9.000)	351,78
Almada	54	A Triunfadora	FT / Recibo	7030	27-08-2013	Panfletos "Em Bloco por almada marca a diferença" - Charneca da Caparica e Sobreira (10.000)	376,38
Almada	55	A Triunfadora	FT / Recibo	7027	27-08-2013	Panfletos "Em bloco por Almada marca a diferença" - Costa da Caparica (3.500)	216,48
Aveiro	26	QUERO IMPRIMIR	Fatura	294/D	09-09-2013	Folhetos Sessão Pública " Que Aveiro queremos?" a 20/9 (40.000)	594,94
Barcelos	8	Major, Lda.	Fatura	165/2013	17-09-2013	Outdoor em Tela "E se o Bloco estivesse na Câmara?!" (2) ; Mini Outdoor "E se o Bloco estivesse na Câmara?!" em Tela (4); Mupi (27), Placas (4) ; Vinil Pop up "Virar à Esquerda. Em Alvelos" (1)	1.525,58
Barcelos	19	Carlos J.O.Pereira	Fat/Rec	75	21-09-2013 13-09-2013	Panfletos de Freguesia: Barcelos (2000), Arcozelo (2000), Tamel S. Verissimo (1.100), Remelhe (500), Alvito e Couto (500); Panfleto tipo carta do candidato à presidência da freguesia de Remelhe (500)	1.063,95
Barreiro	50	Regiset	Fatura	216684	24-09-2013	"Programa Freguesia UF de Palhais e Coia" (1.000); "Programa Freguesia UF de Barreiro e Lavradio" (2.500); "Programa Freguesia UF de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena" (3.000); "Programa Freguesia S. to António da Charneca" (1.500)	819,18
Faro	43	Arnaldo Matos Pereira	Factura	2208	12-09-2013	200 Cartazes "Enfrentar a austeridade em Faro"	442,80
Faro	44	Arnaldo Matos Pereira	Factura	1833	06-08-2013	5.000 folhetos "Resgatar a esperança" Freguesia de Montenegro	387,45
Guimarães	27	Tipografia Freitas	Fatura	923	06-09-2013	Panfletos de Freguesia "Queremos + Taipas"(2.500) / "Compromissos com Azurém" (2.500)	332,10
Loures	6	Painelminio	Fatura	1905	29-08-2013	15 Paineis metálicos para mupis	922,50
Odivelas	36	Painelminio	Fatura	1904	29-08-2013	20 estruturas metálicas mupi	1.230,00
Oeiras	111	Indiplanet	Fatura	815/F	07-09-2013	Cartaz "Cidadania, ecologia, democracia", 8x3m, (3); Cartaz "Cidadania, ecologia, democracia", 2,40x1,70m, (7)	618,69
Palmela	27	A Triunfadora, Artes Gráficas Lda.	Fatura	7121	01-10-2013 25-09-2013	folhetos freguesias Palmela (5.000), Pinhal Novo (5.000),	361,62
Penafiel	29	Publidesconto	Factura	A640	09-04-2013 04-09-2013	Mupis "Mudar com sentido" (15) e impressão em vinil para a montra	214,72
Vila Franca de Xira	15	CELIA CRISTINA COLARES ALTURAS	Fatura	9	05-09-2013	Video de Campanha	100,00
Vila Franca de Xira	20	CELIA CRISTINA COLARES ALTURAS	Recibo	10	12-09-2013	Vídeo de Campanha	250,00
Vila Nova de Gaia	5	QuimicoDigital	Fatura	2114/2013	24-08-2013	Panfletos Canelas	350,00
Viseu	26	Académicopy	Fatura	241/1	03-10-2013	Flyers de freguesia: Repeses e S. Salvador (200) ; Freguesia de Abraveses (1.500)	325,20

Para além disso, foram também verificados casos de despesas sem suporte documental adequado nos termos da legislação em vigor:

Deficiência no suporte documental de Despesas

Fornecedor	Nº da Factura	Descrição da Despesa	Data	Quantid.	Valor	Legenda
Jorge Miguel Nascimento de Oliveira	RVE 70	Estruturas Propaganda	23-08-2013	-	533,00	2
Jorge Oliveira	RVE 69	Distribuição panfleto concelhio A3	15-08-2013	-	330,20	2
JMj Abastecimento	-	Porto - Combustível	-	-	94,11	1

1. Documento de suporte é extrato bancário, não sendo possível confirmar a que viatura respeita o abastecimento.
2. Documento suporte é um recibo verde preenchido manualmente.

Os auditores identificaram ainda que a despesa anteriormente indicada, no valor de 94,11 euros, se encontrava suportada por documento sem indicação do número de identificação fiscal do **Partido**.

A ECFP solicita que sejam facultados esclarecimentos adicionais em relação às situações apontadas.

9. Subvenção Não Depositada nas Contas Bancárias de Campanha de Cada Município

O **B.E.** abriu uma conta bancária central e uma para cada município em que concorreu, exclusivamente para as receitas e despesas das autárquicas 2013.

Os movimentos registados nas receitas de cada município são referentes a transferências bancárias efetuadas da conta central para as contas dos diversos municípios, e ainda pelas receitas de donativos e angariação de fundos.

O valor relativo à subvenção pública, transferido pela Assembleia da República, foi recebido na conta central do **B.E.**, não tendo sido transferido para a conta bancária de cada um dos municípios, verificando-se uma infração que se afigura grave, violando-se desde logo o artigo 15.º, n.º 3, da L 19/2003. Mas também se considera violado o artigo 16.º da L 19/2003 referente às receitas de campanha, entre as quais figura necessariamente a

subvenção estatal, sempre que esta seja atribuída, nos termos da alínea a) do seu n.º 1.

A ECFP solicita ao **B.E.** o esclarecimento desta situação e a eventual contestação.

D. Conclusão

Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, a ECFP considera que, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito, situações anómalas e incorreções cujo impacto nas Contas de Campanha não foi possível quantificar, apresentadas nos Pontos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da Secção C deste Relatório, nada mais chegou ao conhecimento da ECFP que leve a concluir sobre a existência de outras situações materialmente relevantes que afetem as Contas da Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 29 de setembro de 2013 e apresentadas pelo **Bloco de Esquerda**.

Esta conclusão será alterada no Parecer, se vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares relativamente a cada uma das limitações de âmbito, situações de impossibilidade de conclusão, erros ou incumprimentos descritos ao longo deste Relatório.

Lisboa, 03 de novembro de 2015

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d'Oliveira Martins
(Presidente)

José Gamito Carrilho
(Vogal)

Leonel Manuel Dias Vicente
(Vogal, Revisor Oficial de Contas)